

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

408

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.438

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amilcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jená Kayath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA
Do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

COMUNICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E AVISO
AOS ACIONISTAS
De Diversas Firms

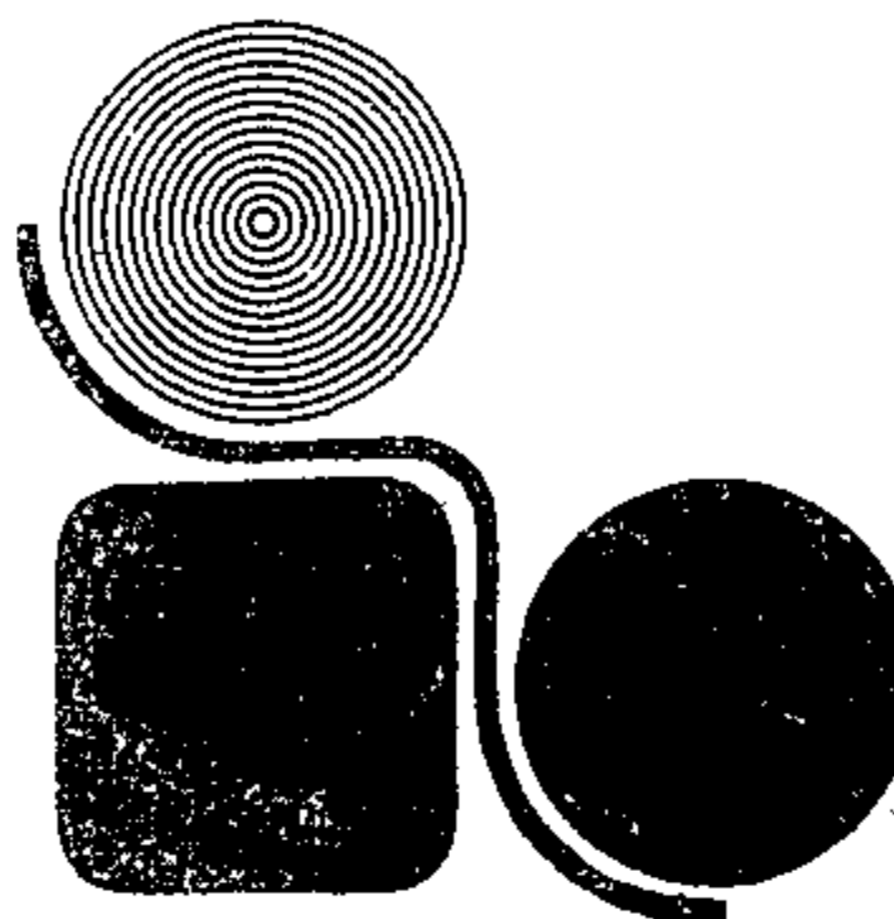
PORTARIAS
Do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

EDITAL E BOLETIM
Da Justiça Federal

PORTARIAS
Da Corregedoria Geral da Justiça

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 Caderno
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

COLINA S.A. AGROPECUÁRIA - C.G.C. MF. 04.987.327/0001-50 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Senhores Acionistas da COLINA S.A. AGROPECUÁRIA, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30.04.89, às 8:00 horas na sede social em Nova Esperança, 226 - 1.º andar - 1414, na cidade de Belém - Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social, encerrado em 31.12.88. b) - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; c) - Outros assuntos de interesse social. Comunicamos aos interessados que os documentos mencionados no Art. 133 da Lei nº 6.404/76, estão à disposição de todos na sede social, Belém, 07 de março de 1989. **ROBERTO DEDINI - Presidente do Conselho de Administração.**

(Ext. nº 16437, Reg. nº 33540, Dias 23, 27 e 28/03/89)

ACAPU AGRO PECUÁRIA S/A - CGC/MF 05.426.614/0001-53 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convidados os Senhores Acionistas da ACAPU AGRO PECUÁRIA S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Redenção, Estado do Pará, às 16:00 horas, do dia 28 de abril de 1989, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988; b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado e efetivar a sua capitalização; c) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários; d) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; e) Outros assuntos de interesse social. Achar-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social em Redenção, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Redenção, 23 de março de 1989. Ass. **JEREMIAS LUNARDELLI - Diretor Executivo.**

(Ext. nº 16438, Reg. nº 33541, Dias 23, 27 e 28/03/89)

AGROPECUÁRIA BACURI S/A - CGC/MF 05.428.321/0001-05 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convidados os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA BACURI S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Redenção, Estado do Pará, às 14:00 horas, do dia 28 de abril de 1989, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988; b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado e efetivar a sua capitalização; c) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários; d) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; e) Outros assuntos de interesse social. Achar-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social em Redenção, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Redenção, 23 de março de 1989. Ass. **JEREMIAS LUNARDELLI NETO - Diretor Presidente.**

(Ext. nº 16439, Reg. nº 33542, Dias 23, 27 e 28/03/89)

NELITO INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A - C.G.C. DE 555.057/0001-70 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 4 de abril de 1989, às 9:00 horas, na sede social da empresa em Marabá-Pa, à Av. Antônio Maia nº 1277, quando serão tratados os seguintes assuntos de interesse geral da sociedade: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - a) Apreciação das contas da Diretoria relativas ao exercício de 1988; b) Aprovação da nova expressão do capital social; c) Eleição do Conselho Fiscal; d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - a) Aumento do capital social com recursos constantes do Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.1988; b) Alteração parcial do Estatuto Social, Art. 5º; c) Proposta para Alienação do Imóvel Rural denominado "CACHOEIRAS" e outro Imóvel Rural e dos Imóveis Urbanos que forem necessários; d) Proposta da Diretoria para Liquidação Geral da Empresa; e) Nomeação do Liquidante; f) O que ocorrer. Comunicamos aos interessados que os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, estão à disposição de todos na sede social da Empresa em Marabá-Pa, à Av. Antônio Maia nº 1277, Marabá (Pa), 23 de março de 1989. Ass. **SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA - Presidente.**

(Ext. nº 16440, Reg. nº 33543, Dias 23, 27 e 28/03/89)

CENTENOR EMPREENDIMENTOS S/A - C.G.C./MF. Nº 04.200.572/0001-75 - AVISO AOS ACIONISTAS - Achar-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Empresa, no Distrito Industrial de Ananindeua, Lotes nºs. 3, 4 e 5, Setor I, Quadra 3, Município de Ananindeua, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao Exercício de 1988. Ananindeua - Pará, 22 de março de 1989. Ass. **LIVIO MALZONI - Presidente do Conselho de Administração.**

(Ext. nº 16441, Reg. nº 33544, Dias 23, 27 e 28/03/89)

FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A - C.G.C./MF. Nº 05.426.234/0001-19 - AVISO AOS ACIONISTAS - Achar-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Empresa, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de 15.12.76, relativos ao Exercício de 1988. Santana do Araguaia - Pará, 22 de março de 1989. Ass. **JENATO JORGE SANTI - Diretor.**

(Ext. nº 16442, Reg. nº 33545, Dias 23, 27 e 28/03/89)

ATMA TRMÁS S/A - IND. E COMÉRCIO CGC. 04.893.970/0001-14 - AVISO AOS ACIONISTAS. Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Sociedade localizada à Av. Senador Lemos, 247, no horário comercial, os documentos de que trata o Art. 133 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício de 1988. Belém, 20 de Março de 1989. **A DIRETORIA**

(T. nº 12322, Reg. nº 33518, Dias 23, 27 e 28/03/89)

PECUÁRIA SANTA LÚCIA S.A. - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os senhores acionistas da PECUÁRIA SANTA LÚCIA S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social na Fazenda Santa Lúcia, município de Santa Maria das Barreiras (recentemente criado), Estado do Pará, às 14 horas do dia 28 de abril de 1989, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1988; b) Aumento do capital social; c) Alteração do município da sede social, de Santana do Araguaia para Santa Maria das Barreiras, recentemente criado; d) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; e) Eleição da diretoria e fixação dos respectivos honorários; e f) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social na Fazenda Santa Lúcia, município de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.88. Santa Maria das Barreiras, 01 de março de 1989. Ass. **VICENTE SAMPAIO GOES NETO - Diretor-Presidente.**

(Ext. nº 16400, Reg. nº 33496, Dias 22, 23 e 27/03/89)

RANÁRIO SANTA CRUZ S/A - CGC/MF: 05.152.277/0001-53. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social da empresa sito à Terceira Travessa do Meruoca, Lote no. 02, em Benevides, Estado do Pará, às 8:00 horas do dia 28 do mês de abril do ano de 1989, a fim de deliberarem o seguinte: "ORDINARIAMENTE": a) Aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.88 e prestação de contas da Diretoria; b) Capitalização da expressão monetária do capital integralizado; c) Relatório da Diretoria e do Conselho de Administração; d) O que ocorrer. "EXTRAORDINARIAMENTE": a) Aumento do limite do capital autorizado; b) Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos do art. 133 da Lei 6.404/76. Benevides (PA), 09 de março de 1989. **A DIRETORIA.**

(Ext. nº 16401, Reg. nº 33497, Dias 22, 23 e 27/03/89)

FOSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR

C.G.C. nº 04.930.236/0001-88

AVISO

Na sede desta Companhia, no Km 14 da Rodovia Arthur Bernardes, nesta Cidade, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1988.

Belém, 17 de março de 1989.

WILTON SANTOS BRITO
Diretor Presidente

(Ext. nº 16414, Reg. nº 33511, Dias 23, 27 e 28/03/89)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE-CODENORTE, CGC Nº 04.731.519/0001-09, ASSEMBLEIA GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, CONVOCAÇÃO - Convocamos os Acionistas a comparecerem na Sede Social, no Loteamento Seringueira Lote 14 Setor C-Mojú Pará, no dia 25 de abril de 1989, às 10:00 Hs. com a finalidade de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1- EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Tomada de Contas relativas ao exercício de 1988 Consubstanciada no Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, bem como, apreciação do relatório da Diretoria e Parecer do Conselho de Administração. b) Fixação dos Honorários de Diretoria e Conselho de Administração. c) Aprovação da nova expressão monetária do Capital Autorizado e do Capital Social decidindo sobre a Capitalização desta. d) O que ocorrer. 2) Em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Autorizado de NCZ\$ 240.000,00 para NCZ\$ 750.000,00. b) Alterações consequentes dos Estatutos Sociais. c) Assuntos de Interesse da Sociedade. Outrossim, informamos que os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76 encontram-se à disposição dos Acionistas em nossa Sede Social. Belém, 22 de março de 1989. **FRANCISCO DEL-TEITO MENDES DA SILVA - Presidente do Conselho de Administração.**

(Ext. nº 16426, Reg. nº 33528, Dias 23, 27 e 28/03/89)

AGRO-PECUÁRIA RIO ARATAU S/A
CGC-MF nº 05.078.415/0001-00

(Sociedade de Capital Autorizado)

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 28 de abril de 1989, às 10:00 horas, na sede da empresa, na localidade denominada "Fazendas Arataú", situada na margem direita da Rodovia Transamazônica, no Km 206 (sentido Marabá/Altamira), Município de Portel - Estado do Pará, a fim de deliberarem e tomarem conhecimento da seguinte Ordem do dia

I.- ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

- Exame, discussão e votação do Relatório de Administração, Balanço e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31.12.88;
- Correção Monetária do Capital Realizado, de conformidade com os artigos 132 e 167 da Lei 6404/76;
- Correção Monetária do Capital Autorizado, na forma do art. 168 § 2º da Lei 6404/76;
- Fixação dos honorários dos Administradores para o exercício de 1989;

II.- ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

- Alteração do valor nominal das ações;
- Redução das quantidades de ações do Capital Social;
- Reforma parcial do estatuto - art. 5º - com modificação do Capital Autorizado, segundo proposta da Administração;
- Assuntos de interesse geral.

Os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988, acham-se à disposição dos senhores Acionistas na sede da empresa, na localidade denominada "Fazendas Arataú", situada na margem direita da Rodovia Transamazônica, no Km 206 (sentido Marabá/Altamira), Município de Portel - Estado do Pará.

Portel (PA), 28 de Março de 1989.

ANTONIO DE QUEIROZ GALVÃO
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 16418, Reg. nº 33515, Dias 23, 27 e 28/03/89)

COMPANHIA REAL AGRÍCOLA INDUSTRIAL

C.G.C. Nº 04.340.709/0001-97

AVISO

ACHAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS NA SEDE SOCIAL, À AVENIDA ALCIN DO CACELA, 1458, NESTA CAPITAL, OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ARTIGO 133 DA LEI 6.404/76, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1988. BELÉM, 22 DE MARÇO DE 1989.

SÍLVIO HUMBERTO GOMES MAIA - DIRETOR.

(Ext. nº 16430, Reg. nº 33533, Dias 23, 27 e 28/03/89)

AGROPECUÁRIA RIO CAUAXI S.A.

CGC. 05.153.515/0001-45

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

"CONVOCAÇÃO"

Ficam convidados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede social, na Fazenda Santo Antonio do Cauaxi, Paragominas, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 28 de abril de 1989 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, Demonstração do Resultado, e demais demonstrativos exigidos por Lei, acompanhados do parecer de auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/88; b) deliberação sobre a destinação do resultado; c) correção / do limite do capital autorizado; d) correção do capital social realizado; e) fixação dos honorários dos administradores; / f) outros assuntos de interesse social.

Avisa-se aos acionistas e interessados, que se acham à disposição os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 1988.

Paragominas, (PA), 21 de março de 1989.

Carlos Alberto Elage

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 16409, Reg. nº 33505 Dias 23, 27 e 28/03/89)

EMPESCA NORTE S/A
C.G.C. (MF) Nº 05.430.954/0001-58

= AVISO AOS ACIONISTAS =

Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social à Rua Maguan, 457 - Icoaraci - Belém-PA, no horário comercial, os documentos de que trata o Art. nº 133 da Lei 6404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988.

Belém (PA), 20 de março de 1989.

a) JOSÉ MÁRIO GOMES DE CARVALHO

Presidente do Cons. de Administração

(Ext. nº 16395, Reg. nº 33491, Dias 22, 23 e 27/03/89)

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA SIMEIRA - CGC (MF) 05.098.755/0001-55 - AVISO AOS ACIONISTAS - Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social à BR-010 - Km 1.713 - Orlândia - Pará, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.88. Ourém, 20 de março de 1989. Ass. **JORGE WILSON SIMEIRA JACOB - Pres. Cons. Administração.**

ARAPUA NORTE AGRO PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A - CGC 05.680.558/0001-89 - AVISO AOS ACIONISTAS - Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social à BR-010 - Km 1.713 - Ourém - Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.88 - Ourém, 20 de março de 1989. Ass. **JORGE WILSON SIMEIRA JACOB - Pres. Cons. Administração.**

(Ext. nº 16399, Reg. nº 33484, Dias 22, 23 e 27/03/89)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SÃO JOÃO DE PEIXE BOI - CGC. MF. Nº 04.849.055/0001-21 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA SÃO JOÃO DE PEIXE BOI, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se às 10:00 horas do dia 30.04.89 em sua sede social, na Rod. PA - 242 - Km 34, Fazenda São João, Município de Peixe-Boi - PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDINÁRIA: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.88. b) Aprovar a Correção Monetária do Capital Social Integralizado. c) Aumento do Capital Autorizado. EXTRAORDINÁRIA: a) Fixar os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração. b) O que ocorrer. **ARNALDO DE MELO HENRIQUES - Presidente.**

(Ext. nº 16416, Reg. nº 33513, Dias 23, 27 e 28/03/89)

ELDORADO DO XINGU S/A AGRICOLA PASTORIL E INDUSTRIAL
CGC (MF) nº 05.001.813/0001-10

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas dessa sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária à realizar-se em sua sede social na Fazenda Eldorado do Xingu, localizada no Município de São Felix do Xingu, Estado do Pará, no dia 29 de abril de 1989, às 10,00 (Dez) horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aprovação e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e Demais Demonstrações Financeiras relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988
 - Capitalização da correção monetária do capital realizado, e consequente alteração parcial do Estatuto Social;
 - Eleição da Diretoria para o Conselho de Administração;
 - Outros assuntos de interesses sociais.
- Achar-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social todos os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404/76 São Felix do Xingu (PA), 22 de março de 1989

a) João Alves Veríssimo Sobrinho - Diretor Vice Presidente

(Ext. nº 16431, Reg. nº 33534, Dias 23, 27 e 28/03/89)

AGROPECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S/A

CGC (MF) 05.426.978/0001-33

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas dessa sociedade à reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária à realizar-se em sua sede social na "Fazenda São José", localizada no município de Xinguara Estado do Pará, no dia 29 de abril de 1989 às 15,00 horas para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aprovação e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados e demais Demonstrações Financeiras relativo ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1988;
 - Capitalização da correção monetária do capital realizado e consequente alteração parcial do Estatuto Social;
 - Outros assuntos de interesses sociais.
- Achar-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, todos os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76. Xinguara (PA) 22 de março de 1989

a) João Alves Veríssimo Sobrinho - Diretor Vice Presidente

(Ext. nº 16432, Reg. nº 33535, Dias 23, 27 e 28/03/89)

EDITAL JUDICIAL

COMARCA DE PARAGOMINAS

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora MARIA APARECIDA SANTA BRIGIDA OLIVEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que tem curso nesta Comarca, pelo Cartório do Único Ofício, uma ação de Execução que OCRM S/A - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS move contra INDUSTRIA DE COMPENSADOS IMAG LTDA. Em contradição-se os executados em lugar incerto e não sabido, ficam por este edital CITADOS para no prazo de vinte e quatro (24) horas, a contar da publicação deste, efetuarem o pagamento do principal no valor de NCZ\$ 355,92 (trezentos e cinquenta e cinco / cruzados novos e noventa e dois centavos), ou oferecer bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, aos 31 de janeiro de 1989. **Escritor Juramentado, o / detilto rafael e subcrevi.**

Maria Aparecida S. B. Oliveira

JUIZA DE DIREITO

COMARCA DE PARAGOMINAS

(T. nº 12.328 - Reg. nº 33.547 - Dia: 27/03/89)



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

Resp. P/Chefia de Revisão
JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral NCz\$ 7,22
Outros Estados e Municípios
Trimestral NCz\$ 15,12
Publicações: Página comum, cada centímetro
NCz\$ 8,57
Preço por Página: NCz\$ 1.748,28

PREÇO DO EXEMPLAR..... NCz\$ 0,08

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

AGROBRAGANTINA S/A CGC(MF) Nº 06.657.227/0001-65
AVISO AOS ACIONISTAS
Avisamos aos Senhores Acionistas, que se encontram a sua disposição
em nossa sede social à Av. Dr. Freitas nº 536-Sacramento, nesta cidade,
os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 de
15/12/1976, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/88.
Belém-PA, 27 de março de 1989. ANTONIO GEORGES FARAH (Diretor-Presidente)

(Ext. nº 16428, Reg. nº 33531, Dias: 27, 28 e 29/03/89)
FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A-FACEPA CGC(MF) Nº 04.479.0001-34
AVISO AOS ACIONISTAS
Avisamos aos Senhores Acionistas, que se encontram a sua disposição
em nossa sede social à Av. Dr. Freitas nº 536-Sacramento, nesta cidade,
os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 de 15/12/1976, refe-
rentes ao exercício social encerrado em 31/12/88. Belém-PA, 27 de março de 1989
ANTONIO GEORGES FARAH (Diretor-Presidente)

(Ext. nº 16435, Reg. nº 33538, Dias: 27, 28 e 29/03/89)
PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A CGC(MF) Nº 05.011.762/0001-07
AVISO AOS ACIONISTAS
Avisamos aos Senhores Acionistas, que se encontram a sua disposição
em nossa sede social à Tv. Quintino Bocaiuva nº 2111 Aptº 701 - Nazare, na
cidade, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 de
15/12/1976, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/88.
Belém-PA, 27 de março de 1989. ANTONIO GEORGES FARAH (Diretor-Presidente)

(Ext. nº 16436, Reg. nº 33539, Dias: 27, 28 e 29/03/89)

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA Nº 167/89-EG

O Diretor Geral do Departamen-
to de Trânsito do Estado
do Pará, no uso de suas atribui-
ções legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar as do-
tações orçamentárias do exercício financeiro de 1989 do De-
partamento de Trânsito do Estado do Pará, aprovada pela Reso-
lução nº 83, de 31 de outubro de 1988 e homologada pelo De-
creto nº 5850 de 22 de dezembro de 1988, do Exmº Sr. Governador
do Estado; as quais se tornaram insuficientes para atender
der obrigações assumidas;

CONSIDERANDO que a receita para o presente ex-
ercício foi subestimada.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar
no valor de NCz\$-764.000,00 (SETECENTOS E SESENTA E QUATRO
MIL CRUZADOS NOVOS), para reforço de dotações consignadas no
orçamento vigente.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar que
trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação:

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		NATUREZA DA DESPESA	VALOR		
	F	P				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN/PA	03	07	021	2001	3120.00	150.000
					3131.00	100.000
					3132.00	200.000
					3192.00	100.000
				3292.00	4.000	
MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO			2006		3120.00	90.000
					3132.00	120.000
TOTAL					764.000	

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura
do referido Crédito decorrerão das disponibilidades financeiras
do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, oriundos
do excesso de arrecadação, no valor de NCz\$-764.000,00 (SETE-
CENTOS E SESENTA E QUATRO MIL CRUZADOS), conforme o estabe-
lecido no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Fede-
ral nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na
data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de fe-
vereiro de 1989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL, EM 17 DE MARÇO DE
1989.

HERCULES JOSE DA SILVA - Cel PM
Diretor Geral.

(Ext. nº 16433, Reg. nº 33536, Dia: 27/03/89)

MAGINCO COMPENSADOS S/A - CGC: 04.781.837/0001-76
C O N V O C A Ç Ã O

O Conselho de Administração da MAGINCO COMPENSADOS S/A, con-
voa os senhores acionistas a comparecerem às ASSEMBLEIAS GE-
RAIS da Empresa a serem realizadas cumulativamente às 10:00
hs. do dia 29/03/89, na sede social à Rod. BR 316 nº 2184 Km
12, Município de Ananindeua/PA, com o objetivo de deliberarem
sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação do Relatório da
Diretoria e das Demonstrações Financeiras; b) Aprovação da
Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) Aumen-
to do Capital Social e Capital Autorizado; d) Eleição da Di-
retoria e Conselho de Administração para o triênio 89/92; e)
Alteração parcial do estatuto da Empresa; f) O que ocorrer.
Ananindeua(PA); 22.03.89. a) O Conselho de Administração.

(T. nº 12318, Reg. nº 33483, Dias: 22, 23 e 27/03/89)

COMPAR-CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES
C.G.C. (M.F.) 04.928.297/0001-00
COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua dis-
posição, na Sede Social da Empresa à Rodovia Augusto Montene-
gro Km-07-Belém-(Pa), os documentos mencionados no Art.133 da
Lei 6404/76, referentes ao exercício encerrado em 31.12.88.

Belém-PA, 27 de março de 1989
ANTÔNIO DE ALDRADO SIMÕES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO.

(Ext. nº 16434, Reg. nº 33537, Dias: 27, 28 e 29/03/89)

BRINQUEDOS BANDEIRANTE AGROPECUÁRIA S/A

CGC/MF. 05.434.964/0001-61

"ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA"

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Brinquedos Bandei-
rante Agropecuária S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Or-
dinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1989, às 9:00 ho-
ras, em sua sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva, nº 2040
neste Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do
dia: a)-Aprovar as contas dos Administradores e Demonstrações
Financeiras do exercício encerrado em 31.12.88; b)-Aprovar a
nova expressão monetária do Capital Social Autorizado; c)- A-
provar alteração no Art. V dos Estatutos Sociais, para adap-
tá-lo ao novo Capital Social;d)-Eleger o Conselho de Adminis-
tração e fixar remuneração dos Administradores;e)-Tratar de -
outros assuntos de Interesse Social.

Acham-se a disposição dos senhores Acionistas, na sede social,
os documentos referidos no Art. 133, da Lei 6.404 de 15.12.76

Belém (PA), 22 de março de 1989.

PEDRO PUCCI

Presidente do Conselho de Administração.
(Ext. nº 16410, Reg. nº 33506, Dias 23, 27 e 28/03/89)

AMAPATUA AGROPECUÁRIA S/A-CGC MF Nº 04.378.352/0001-35-ASSEM-
BLÉIAS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCADO - Convidamos
os acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembleias Ge-
rais Ordinária/Extraordinária no dia 04 de abril de 1989, às
9,00 horas na sede social à Rua 15 de Novembro 226, em Belém,
Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do
Dia: a)-Leitura, Discussão e Aprovação das Demonstrações Fi-
nanceiras Encerradas em 31 de dezembro de 1987 e 1988; b)-A-
provação da Correção Monetária do Capital Realizado e de Cap-
talização da Reserva de Capital; c)-Reeleição dos Membros do
Conselho de Administração; d)-Fixação dos honorários dos Ad-
ministradores; e)-Outros assuntos de interesse Social. Acham-
se à disposição dos acionistas na sede social, os documentos
a que se referem o art. 133 da Lei 6.404 de 15/12/76. Belém,
27 de Março de 1989. ass) João Leuro A. Tavares - Presidente
do Conselho de Administração.

(T. nº 12326, Reg. nº 33521, Dias: 27, 28 e 29/03/89)

AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A. - "AMASA"

CGC/MF Nº 05.574.0041/0001-05

Aviso aos Acionistas

Na forma do art. 133 da Lei nº 6.404/76,
comunicamos que se acham à disposição dos acionis-
tas desta Empresa, na sede social, a rodovia Arthur
Bernardes, 7.903, Icoaraci, Belém/PA, cópias do Re-
latório da Diretoria, Balanço Geral e demais demons-
trações financeiras pertinentes ao exercício soci-
al findo em 31/12/88. Belém, 17 de março de 1989.
Tetsuzo Hayakawa - Diretor Presidente.

(Ext. nº 16443, Reg. nº 33546, Dias: 27, 28 e 29/03/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0438 DE 09 DE MARÇO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 00129/89-SEAD.

R E S O L V E:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Ad-
ministração, ALAYSE GOMES BARBOSA, matrícula nº 0461563/15, ocupante do cargo
de Sociólogo, Código GEP-ANSS-616.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Esta-
do de Educação, sem ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de março de 1989.
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 8447 DE 09 DE MARÇO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. nº 088/89-GAB/SEICOM.

R E S O L V E:

Mandar retornar à Secretaria de Estado da Fazenda, MARILENA DA ROCHA
CABRAL, matrícula nº 0049556/19, ocupante do cargo de Contador, Código GEP-
ANSC-605.1, Classe "A", a qual foi colocada à disposição, da Secretaria de Estado de
Indústria, Comércio e Mineração, através da Port. nº 1191, de 08.09.87.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de março de 1989.
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0448 DE 09 DE MARÇO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. nº 030/89-SEJU.

R E S O L V E:

Mandar retornar à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral,
a partir de 13.04.89, a Dra. MARIA LOBATO TORRES, matrícula nº 0025135/10, ocu-
pante do cargo de Técnico, a qual foi colocada à disposição da Secretaria de Estado de
Justiça, através da Port. nº 1814 de 14.12.87.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de março de 1989.
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0476 DE 14 DE MARÇO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e,
Considerando os termos do Proc. nº 00488/89-SEAD.

R E S O L V E:

Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 02.01.89, o res-
tante da licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 1116, de
18.08.87, a TÂNIA MARIA CONCEIÇÃO ROSAS MIRANDA, matrícula nº 0455679/15,
ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de
Estado de Educação-capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de março de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0484 DE 15 DE MARÇO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e,
Considerando os termos do Proc. nº 0001874/89-SESPA.

R E S O L V E:

Redistribuir "ex-offício" ADIRCELI FERREIRA BASTOS, matrícula nº
0062014/15, ocupante do cargo de Médico Legista, Código GEP-PC-702.2, Classe
"B", da Secretaria de Estado de Segurança Pública para a Secretaria de Estado de
Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de março de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0264 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1989
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Retificar a Port. nº 0852 de 25.04.88, nos termos do Of. nº 2784 de 30.12.88 do Tribunal de Contas do Estado - Reformar "Ex-Ofício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 110, § 1º e 2º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5223/87, arts. 1º, item II e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5234/85, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, o Subtenente PM RG 79504 - LUIZ MELO FERNANDES, pertencente ao Batalhão de Polícia de Trânsito.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02 de fevereiro de 1989.
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Resp. p/ Secretária de Estado de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.381 de 09.03.1989.

PORTARIA Nº 2402 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
Considerando os termos do parecer jurídico exarado no processo nº 00344/87-SEAD, de 27.02.87,
RESOLVE:
I. Cancelar a Port. nº 321, de 29.03.85, a qual aposentou a servidora TEREZINHA DE JESUS ESPÍRITO SANTO QUADROS, no cargo de Professora de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Bragança, registrada através do Acórdão nº 13.538, de 02.05.85.
II. Autorizar a devolução aos cofres do Estado dos proventos percebidos durante o período em que ocorreu a acumulação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de dezembro de 1988.
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.372 de 03/03/1989.

PORTARIA Nº 0489 DE 16 DE MARÇO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, o pedido na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, item I, 102, § 2º dos arts. 60 e 52, § 1º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5817/88, art. 1º, item I, alínea "c" do Decreto nº 4490/86, arts. 1º, item II, e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85 e art. 137 da Lei nº 5251/85, o Subtenente PM RG 3876 - MAURÍCIO MOURA DOS SANTOS, pertencente a 3ª Companhia do 5º BPM.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de março de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0519 DE 20 DE MARÇO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, o pedido na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, item I, 102, § 2º, item II, § 1º, alínea "c" e 60 § 2º da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5817/88, arts. 1º, item IV, alínea "b" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 3623 - MANOEL NEGRA DA SILVA, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia Militar.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 20 de março de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0065 DE 10 DE JANEIRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 3º parágrafo 2º combinado com art. 7º, item IV da Constituição Federal, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, BIBIANA LOPES DE MORAES, no cargo de Agente

de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. do 2º Grau Magalhães Barata".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de janeiro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.370 de 07/03/1989.
PORTARIA Nº 0981 DE 03 DE AGOSTO DE 1987
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), § 2º do art. 37, da Lei nº 5351/86 art. 30, item II, alínea "B", combinado com o art. 35 "Caput" da Lei nº 5351/86, art. 36, § único da Lei nº 5351/86, calculado na forma da Resolução nº 9986/82 - TCE, MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Primavera.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de agosto de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.368 de 07 de março de 1989.

PORTARIA Nº 2195 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art. 161, item II e art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, art. 1º § 1º e 2º da Lei nº 5378/87, MARIA DOMINGAS DA SILVA ANDRADE, no cargo de Agente de Artes Práticas, Código GEP-SO-1.010, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de novembro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.370 de 07 de março de 1989.

PORTARIA Nº 2237 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, art. 8º da Lei nº 5378/87, RAIMUNDA CARDOSO WALDEMAR, no cargo de Assistente Social - Código ANSAS-602, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de novembro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.369 de 07 de março de 1989.

PORTARIA Nº 2269 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III § 1º e 111, item I, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, art. 8º da Lei nº 5378/87, JÚLIA ARAÚJO DA SILVA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-001, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital - DINF.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de novembro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.369 de 07 de março de 1989.

PORTARIA Nº 2297 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e art. 111, item I alí-

nea "a" da Constituição Estadual, art. 8º da Lei nº 5378/87, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, ISAUARA BASTOS DE LIMA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. do 2º Grau Magalhães Barata".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 23 de novembro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.369 de 07 de março de 1989.

INDIANA AGROPECUÁRIA S.A.
C.G.C./MF. nº 04.101.556/0001-25
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Indiana Agropecuária S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1989, às 8:00 horas, em sua sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva, 2040, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovar as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.88; b) aprovar a nova expressão/monetária do capital social autorizado; c) aprovar a alteração do Art. IV dos Estatutos Sociais, para adaptá-lo ao novo capital social; d) eleger o Conselho de Administração e fixar remuneração dos administradores; e) tratar de outros assuntos do interesse social.
Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos referidos no Art. 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém (PA), 22 de março de 1989

PEDRO PUCCI

Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 16411, Reg. nº 33507, Dias 23, 27 e 28/03/89)

INDUPARÁ-CIA AGRO INDUSTRIAL PARAENSE. CGC 04786.448/0001-33
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Pelo presente, Ficam convocados os Acionistas, para a Assembleia Geral às 10:00 hs. do dia 29.04.89, em sua sede a Av. Alacid Nunes, 621 na cidade de ALTAMIRA-PA, para tratar da seguinte Ordem do Dia: a) Deliberar sobre as contas da Administração encerrada em 31.12.88; b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais mediante aumento do Capital pela C. Mont; c) Eleição do Cons. de Adminst. e Diretoria; d) Fixar os honorários dos Administradores; e) Alteração do valor das Ações, a fim de enquadrar a Nova Moeda do País; f) Mudança de endereço; g) Outros assuntos sociais. INFORMAMOS Ainda que se encontram à disposição de todos, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76. ALTAMIRA, 20.03.89. Noel Vieira Nery-Diretor.

CAPANEMA AGRO-INDUSTRIAL S/A

CGC-MF Nº 07.926.108/0001-53

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta empresa a se reunirem às 13:00 horas do próximo dia 26 de abril de 1989, na sede social, na Rua João Pessoa, 2.516, na cidade de Capanema - Pará, para, em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, obedecerem ao disposto no artº 132 da Lei 6.404, de 15.12.76, relativamente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988 e se manifestarem sobre outros assuntos de interesse social. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei, relativos àquele exercício social. Capanema, 10 de março de 1989
a) Ma. Theresa Pereira da S. Blatter, Pres. Cons. de Adminst

(T. nº 12316, Reg. nº 33481, Dias: 22, 23 e 27/03/89)

Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, no exercício da Presidência.

RESOLVE:

De acordo com o art. 3º da Lei nº 5.311, de 06 de maio de 1986, fixar em 100% (cem por cento) o percentual da Gratificação de Gabinete dos Técnicos que não exercem cargos Comissionados, Funcionários do Grupo de Outras Atividades de Nível Superior, Apoio Judiciário e Serventuários de Justiça do Poder Judiciário (Capital, Comarcas do Interior e Auditoria Militar do Estado), com vigência a partir de 1º de março de 1989.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 20 de março de 1989

Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 0283

O Excelentíssimo Senhor Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, Vice-Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, no exercício da Presidência.

RESOLVE:

Designar o bacharel NORMANDO BORGES, Juiz Regi-

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 035/89

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR AURÉLIO CORRÊA DO CARMO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Colocar à disposição desta Corregedoria Geral, a doutora ELIETE CONTENTE BARBOSA, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itaituba, a contar de 15 do corrente, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência.

Belém, 20 de março de 1989.

Desembargador AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Corregedor Geral da Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 036/89

O DESEMBARGADOR AURÉLIO CORRÊA DO CARMO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO as acusações formuladas através do Ofício RPAG-119, de 19 de agosto do ano de 1987, do Superintendente Regional do INPS, segundo as quais o titular do Cartório de Taclateua, Comarca de Santa Maria do Pará, vem expedindo diversas certidões de nascimento falsas,

RESOLVE:

Delegar poderes a MM. Juíza de Direito da Comarca de Santa Maria do Pará, para, dentro de 30 (trinta) dias, promover sindicância para apuração dos fatos e fazer circunstanciado relatório do que for constatado.

Publique-se. Dê-se ciência e Cumpra-se.

Belém, 20 de março de 1989.

Desembargador AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Corregedor Geral da Justiça, em exercício (G. R. nº 26.268)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0275

O Excelentíssimo Senhor Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, Vice-

Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, no exercício da Presidência.

Titular da 3ª Vara Penal, de referida Comarca, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém(pa), 20 de março de 1989

Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 0280

O Excelentíssimo Senhor Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, Vice Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, no exercício da Presidência.

RESOLVE:

Designar a bacharela MARIA DE LOURDES OLIVEIRA COSTA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Soure, para responder pelo expediente da 2ª Vara da referida Comarca, durante o período de férias da titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 17 de março de 1989

Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 0276

O Excelentíssimo Senhor Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, Vice Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, no exercício da Presidência.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo previsto em lei, os Embargos Infringentes ao Julgado Capital - Embte., PAULO ROBERTO GOMES E CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ (Adv. Dr. OPHIR FIGUEIRAS CAVALCANTE) - e, Embdo. DEMÓCRITO RENEIRO DE NORONHA (Adv. em causa própria), afim de serem ditos Embargos impugnados dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal aos desesete (17) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove (1989), eu, *[assinatura]*, escrivão, este subscrevi.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste o petição de Recurso Extraordinário da Capital - Rete., MARIA GLEIDE LIMA DA COSTA - Adv. Dr. PAULO ERNESTO DE SOUZA) - e, Reda., LUZIMIRA AGUIAR HAASE (adv. Dr. CLAUDOMIRO LORATO DE MIRANDA), a fim de ser dito petição impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça aos desesete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove (1989), eu, *[assinatura]*, escrivão, o subscrevi.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste o petição de Recurso Extraordinário da Capital - Rete., NETRO EN GENHARIA LTDA. (adv. Dr. IRANILDO BATISTA DE PAIVA - e, Redo., O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (adv. Dr. ICARAI DIAS DANTE), a fim de ser dito petição impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça aos desesete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove (1989), eu, *[assinatura]*, escrivão, o subscrevi. (G. R. nº 26.268)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NA SESSÃO DAS 1ªS CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 07.03.89 E REMETIDOS AOS SRS. ESCRIVÃES EM 13.03:

Escrivão O. Toscano:

- 1- Apelação Cível da Capital
Apte: Copala - Indústrias Reunidas S/A
Apda: Delta Transportes Ltda.
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
 - 2- Idem, Idem, Idem
Apte: José Piqueira da Nóbrega Ribeiro
Apdo: Josemar de Brito
Relator: Desa. Izabel Leão
 - 3- Idem, Idem, Idem
Apte: Já Export - Indústria e Comércio Ltda.
Apdo: Banco da Amazônia S.A. - BASA
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
 - 4- Idem, Idem, Idem
Apte: Darcy Botelho Uliana
Apdo: Banco do Estado do Pará S/A
Relator: Des. Carlos Gonçalves
 - 5- Idem, Idem, Idem
Apte: Pedro Luiz Pires de Amorim
Apdos: Evandro Azevedo Júnior e outro
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva
 - 6- Idem, Idem, Idem
Apte: William Fontenelle Chaves
Apdos: José Gonçalves Chaves e outros
Relatora: Desa. Lydia Fernandes
 - 7- Idem, Idem, Idem
Aptes: Antônio Raphael de Oliveira Brandão e outros
Apdos: Os mesmos
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva
 - 8- Apelação Cível e Recurso Adesivo da Capital
Apte/Recdo: Universal Comércio de Seguros
Apdo/Recdo: Frota Amazônica S/A
Relatora: Desa. Lydia Fernandes
- Escrivão W. Rabelo:
- 1- Apelação Cível de Vigia
Aptes: Maria Paula Guimarães Conceição e outros
Apdos: João Rodrigues e outros
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
 - 2- Idem, Idem, Capital
Apte: Prefeito Municipal de Bujarú
Apdos: Sandra da Costa Sales Chaves e outros
Relatora: Desa. Izabel Leão
 - 3- Idem, Idem, Idem
Apte: João Nazaré da Silva
Apda: Atalaia Veículos
Relatora: Desa. Lydia Fernandes

RESOLVE:

Designar a bacharela IVETTE LÚCIA PINHEIRO, Juíza de Direito Não Titular de Vara da Capital, para auxiliar a a Titular da 3ª Vara Cível - Vara de Menores, Dra. Carmencin Marques Cavallote, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém(Pa), 15 de março de 1989

Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício
(G. R. nº 26.268)

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara
Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 28 de março para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Esmeraldino Nunes Barros Filho (adv. Paulina Cândida Novaes Barros)
Agvda: Irene dos Santos Ferreira Aguiar (adv. Moacir Gonçalves Pamplona)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Jair Oliveira (adv. Deusdedithe Freire Brasil)
Agvdo: Mário Luiz Pinheiro Melo (adv. Joana Darc de Almeida Barbosa)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: José Neves de Souza (adv. Sérgio Guimarães Martins)
Apdo: André Pinheiro de Almeida (adv. Joselisa Corte Kauffman)
Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Eletrônica Antenas Ltda. (adv. Antônio Fernando Rocha)
Apda: Ermínia Peres Arias Pinheiro (adv. Luis Otávio L. Paiva Rodrigues)
Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Mega Refrigerações da Amazônia (adv. Waldemar Felgueiras Vianna)
Apdo: Iwakichi Isuchiyama (adv. Milton F. Zhagas)
Relator: Desembargador CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONCALVES

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém(Pa), 21 de março de 1989.

LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do TJE, em exercício (G. R. nº 26.268)

- 4- Idem, Idem, Idem
Apte: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Apdo: Lauro Pinheiro Pantoja
Relator: Des. Carlos Gonçalves
- 5- Idem, Idem, Idem
Apte: Maria Helena Sobral Lima
Apda: Vera Lúcia Silva Andrade
Relator: Des. Carlos Gonçalves
- 6- Idem, Idem, Idem
Apte: Eny Maria Valente Alves
Apdo: IPASEP
Relatora: Desa. Izabel Leão
- 7- Idem, Idem, Idem
Apte: Manoel Honório da Pedra
Apda: Maria Raimunda Nascimento Cabral
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 15 de março de 1989

LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício
(G. R. nº 26.178)

Processos distribuídos na sessão das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 14.03.89 e remetidos aos srs. Escrivães em 20.03.89:

Escrivão O. Toscano:

- 1- Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recdo: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recdo: Luis Afonso da Silva Rezende
Relatora: Desa. Izabel Leão
- 2- Idem, Idem, Monte Alegre
Recdo: João Evangelista Pereira da Silva
Recdo: O despacho do Juiz de Direito da Comarca
Relatora: Desa. Lydia Fernandes
- 3- Apelação Penal da Capital
Apte: Raimundo Cordeiro de Azevedo
Apda: A Justiça Pública
Relatora: Desa. Lydia Fernandes
- 4- Idem, Idem, Bragança
Aptes: Raimundo Marques Miranda e outro
Apda: A Justiça Pública
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva
- 5- Agravo de Instrumento da Capital
Agvte: Esmeraldino Nunes Barros Filho
Agvda: Irene dos Santos Ferreira Aguiar
Relatora: Desa. Lydia Fernandes
- 6- Idem, Idem, Capital
Agvte: Aliete Maria Franco Morgado

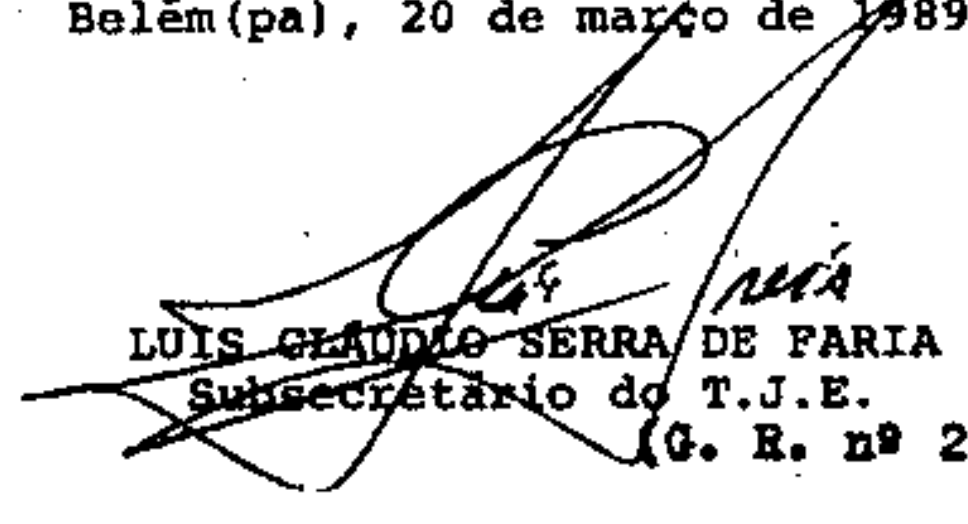
Agvdo: Timóteo Garibaldi Parente
Relatora: Desa. Izabel Leão
7- Idem, Idem, Castanhal
Agvte: Braz Amaral
Agvdo: Expedito de Araújo Pontes
Relator: Des. Carlos Gonçalves

Escrivão W. Rabelo:

- 1- Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
Recco: José Maria Brito da Silva
Relatora: Desa. Lydia Fernandes
- 2- Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Valdo Miguel de Matos Lobato
Recca: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Relatora: Desa. Izabel Leão
- 3- Idem, Idem, Idem
Recte: Luiz Moraes Neves
Recca: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Relator: Des. Carlos Gonçalves
- 4- Apelação Penal da Capital
Apte: A Justiça Pública
Apdo: Rosivaldo do Espírito Santo Cunha
Relatora: Desa. Izabel Leão
- 5- Idem, Idem, Portel
Apte: Ivan Miguel Cardoso Pires
Apda: A Justiça Pública
Relator: Des. Carlos Gonçalves
- 6- Agravo de Instrumento da Capital
Agvte: Credicard S/A
Agvdo: Alberto Gonçalves
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
- 7- Agravo de Instrumento da Capital
Agvtes: Rubertex Comércio e Indústria S/A e outros
Agvdo: Agrobanco S/A
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.

Belém(pa), 20 de março de 1989


LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E.
(G. R. nº 26.268)

A Exma. Sra. Desembargadora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Relatora do Mandado de Segurança, em que é Requerente E. Alves & Cia Ltda. (adv. Albérico Pimentel Filho) e Requerido a Exma. Sra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Capital, exarou o seguinte despacho:

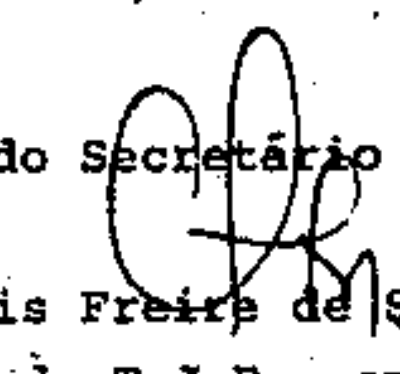
Vistos, etc.

Homologo, a presente desistência manifestada às fls. 25, dos autos, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 20 de março de 1989

a) Desembargadora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Relatora

Gabinete do Secretário do T.J.E.


Gengis Freire de Souza
Secretário do T.J.E., em exercício
(G. R. nº 26.268)

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL Nº 52/89 Processo nº 72.886

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ISIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ISIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO, Ex-Prefeito Municipal de SALINÓPOLIS, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 72.886, referente à T/C do Convênio s/nº firmado com a SEVOP.

Belém, 16 de março de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL Nº 53/89 Processo nº 72.899

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. WILLY DE SOUZA VIEL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WILLY DE SOUZA VIEL, Ex-Prefeito Municipal de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 72.899, referente à T/C do Convênio nº 225/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 16 de março de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL Nº 54/89 Processo nº 72.842

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GUILHERME MULATO NETO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GUILHERME MULATO NETO, Ex-prefeito Municipal de JACUNDA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 72.842, referente à T/C do Convênio nº 648/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 16 de março de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL Nº 55/89 Processo nº 72.860

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. OSMAR DE SOUZA FORTE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OSMAR DE SOUZA FORTE, Ex-prefeito Municipal de NOVA TIMBOTEUA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 72.860, referente à T/C do Convênio nº 498/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 16 de março de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL Nº 56/89 Processo nº 72.762

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GETÚLIO MADIR PLÍNIO DE ARRUDA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GETÚLIO MADIR PLÍNIO DE ARRUDA, Ex-Prefeito Municipal de PRAINHA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 72.762, referente à P/C do Convênio nº 702/86 e seu T. Aditivo, firmados com a SEPLAN.

Belém, 16 de março de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL Nº 57/89 Processo nº 72.864

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. EVANDRO FERNANDES DO COU TO MOREIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EVANDRO FERNANDES DO COU TO MOREIRA, Ex-Prefeito Municipal de PARAGOMINAS, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 72.864, referente à T/C do Convênio nº 683/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 16 de março de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL Nº 58/89 Processo nº 72.866

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOÃO CONSTANTINO DE LOUREIRO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO CONSTANTINO DE LOUREIRO, Ex-Prefeito Municipal de PRIMAVERA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 72.866, referente à T/C do Convênio s/nº firmado com a SEVOP.

Belém, 16 de março de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL Nº 59/89 Processo nº 72.896

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. SONIA MARIA ABREU DE OLIVEIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. SONIA MARIA ABREU DE OLIVEIRA, Ex-Prefeita Municipal de SANTARÉM NOVO, a fim de que no

prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 72.896, referente à T/C do Convênio s/nº firmado com a SEVOP.

Belém, 16 de março de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL Nº 60/89 Processo nº 72.878

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. LUIZ CARLOS LOPES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LUIZ CARLOS LOPES, Ex-Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 72.878, referente à T/C do Convênio s/nº firmado com a SEVOP.

Belém, 16 de março de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL Nº 61/89 Processo nº 72.937

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MANOEL GREGÓRIO DE JESUS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MANOEL GREGÓRIO DE JESUS, Presidente do CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesas nos autos do processo nº 72.937, referente à T/C do Convênio nº 485/86 e seus T. Aditivos, firmados com a SEPLAN.

Belém, 16 de março de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL Nº 62/89 Processo nº 71.755

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MANOEL BATISTA BARBOSA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MANOEL BATISTA BARBOSA, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE COLARES, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 71.755, referente à P/C do Convênio nº 246/86 e seu T. Aditivo, firmado com a SEPLAN.

Belém, 16 de março de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL Nº 63/89 Processo nº 72.951

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, aos Srs. JOSÉ BONIFÁCIO CARVALHO DA SILVA e FRANCISCO JOAQUIM DA COSTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, os Srs. JOSÉ BONIFÁCIO CARVALHO DA SILVA e FRANCISCO JOAQUIM DA COSTA, Ex-Presidente e Diretor-Conselheiro da COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 72.951, referente à T/C do Convênio nº 515/86 e seu T. Aditivo, firmados com a SEPLAN.

Belém, 16 de março de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL Nº 64/89 Processo nº 72.832

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MANOEL DA PAIXÃO E SILVA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do presente Edital que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MANOEL DA PAIXÃO E SILVA, Ex-Prefeito Municipal de ICARAPÉ-MIRI, a fim de que no prazo de quinze dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 72.832, referente à T/C Convênio SEPLAN 693/86.

Belém, 13 de março de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL Nº 65/89 Processo nº 72.808

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do presente Edital que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA, Ex-Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO PARÁ, a fim de que no prazo de quinze dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 72.808, referente à Tomada de Contas Convênio SEPLAN 369/86 e Termo Aditivo.

Belém, 13 de março de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL Nº 66/89

Processo nº 71.945
DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, Ex-Prefeito Municipal de CASTANHAL, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 71.945, referente à P/C Convênio SEVOP/86 s/nº.

Belém, 13 de março de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL Nº 67/89

Processo nº 69.708
DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ MILESI.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ MILESI, Ex-Prefeito Municipal de Itupiranga, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 69.708, referente à P/C Convênio 058/87 firmado com a SEPLAN.

Belém, 13 de março de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL Nº 68/89

Processo nº 69.973
DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO FRANCISCO DE JESUS DA SILVA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO FRANCISCO DE JESUS DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de PORTO DE MOZ, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 69.973, referente à P/C Convênio SEPLAN nº 297/86 e Termo Aditivo.

Belém, 13 de março de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL Nº 69/89

Processo nº 71.547
DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, Ex-Prefeito Municipal de SANTARÉM, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 71.547, referente à Prestação de Contas Convênio SEPLAN nº 347/86.

Belém, 13 de março de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

(G. R. nº 26.145. Dias: 17, 21 e 27/03/89)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 071/89
(Processo nº 881111-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. ROSEMARY FELIPE JORGE

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Rosemary Felipe Jorge, Ex-Presidente da Fundação Papa João XXIII, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 881111-00, referente à prestação de contas daquela Fundação, exercício financeiro de 1987.

Belém, 16 de março de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 072/89
(Processo nº 881122-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ELOI VERAS LEAL

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Eloi Veras Leal, Ex-Prefeito Municipal de Vítima, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 881122-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 16 de março de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 073/89
(Processo nº 02140/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO CARLOS SIQUEIRA DA SILVA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que

será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Carlos Siqueira da Silva, Presidente da Associação da Comunidade de Ezequiel de Jurunas, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 02140/87, referente à prestação de contas daquela Associação Comunitária, exercício financeiro de 1987.

Belém, 16 de março de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G. R. nº 26.199. Dias: 20, 27 e 29/03/89)

EDITAL Nº 340/88
(Processo nº 880390-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. ISAAC PEREIRA DE NOVAES e SEVERINO GOMES FERREIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Isaac Pereira de Novaes e Severino Gomes Ferreira, ex-Presidentes da Câmara Municipal de São João do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 880390-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 21 de março de 1989.
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

* Republicado por ter saído com incorreção nas edições dos dias 18, 23 e 27 de janeiro de 1989.

(G. R. nº 26.236. Dias: 22, 27 e 30/03/89)

JUSTIÇA FEDERAL

Ref. Proc. nº 32.507

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc

F A Z S A B E R aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, tramita neste Juízo os autos de Ação Penal, processo em referência, movida contra DEODATO DA COSTA MONTEIRO E OUTROS. E constando dos autos que uma das denunciadas PAULINA DA SILVA MONTEIRO, brasileira, viúva, doméstica, filha de Paulino José da Silva e de Cacilda Fagundes da Silva, acusada da prática do crime tipificado no art. 171 do Código Penal Brasileiro, não foi encontrada para ser notificada por Mandado - atualmente em lugar incerto e não sabido - pelo presente EDITAL NOTIFICAÇÃO para comparecer na sala de audiências do Juízo, localizada na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no dia 24 de maio de 1989, às 09:00 horas, a fim de tomar parte na audiência de inquirição de testemunhas e acompanhar a ação penal em todos os seus termos e atos até a sentença final, sob pena de revelia. E para que não se alegue ignorância é expedido este Edital, publicado no órgão oficial, no Boletim da Justiça Federal; cuja cópia será afixada no local de costume. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *Iran Velasco Nascimento* (Rita Moitta Pinto da Costa), Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, *Marcelo Dolzany da Costa* (Marcelo Dolzany da Costa), Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Iran Velasco Nascimento
Iran Velasco Nascimento
JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA
(G. R. nº 26.228)

BOLETIM Nº 033/89

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. FERRANDO NEVES TOCANTINS - Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara
Dr. ZEVIR CÉSAR DA CRUZ DE AMORIM - Diretora de Secretaria da 1ª Vara, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 01.03.89

TELEX

Nº 300/89

Assunto : Ministro Gueiros Leite - Presidente do Conselho da Justiça Federal
Assunto : Vem comunicar que exarou despacho no proc. nº 320/PA, concedendo ao M. Juiz Federal da 2ª Vara desta Seção Judiciária, Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, gratificação adicional relativa ao 7º quinquênio, a partir de 28.02.89.

DESPACHO : Ao Dr. Diretor da Secretaria Admi-

ministrativa para os devidos fins. Belém, PA, em 01.03.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OFÍCIOS

Nº 054/89

: Bel. Jacinto Sousa Neto - Chefe do SCOR, em exercício - SR/DEF/PA
Assunto : Encaminha o IP nº 005/89 - DEF. 2/ Santarém/PA

Assunto

DESPACHO

: N. A. Concedo o prazo de 40 (quarenta) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 01.03.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 296/89

: Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal

Assunto

DESPACHO

: Encaminha o IP nº 07/89 - SR/PA
: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES

Petição dos espólios de JOAQUIM DIAS CORREIA DE MIRANDA e NEVES LLOPIS CORREIA DE MIRANDA

Adv.

Assunto

: Carlos Alberto Serra de Souza
: Vem pedir reconsideração do despacho de fls. 83 (proc. nº 36.232 (...)). Caso não seja esse o entendimento, que seja o presente recebido na qualidade de AGRAVO DE INSTRUMENTO.

DESPACHO

: A. Conclusos. Belém, PA, em 01.03.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Hélio de Amorim e Silva e outros

Adv.

Assunto

: José Epifânio da Souza
: Vem impetrar MANDADO DE SEGURANÇA contra o Sr. Delegado do Ministério da Fazenda.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição de Rosivaldo Batista

Adv.

Assunto

: Solange M. F. do C. Dantas
: Vem propor contra a CEF a presente AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição do INTER

Proc.

Assunto

: Albanisa Campos A. Pereira
: Vem promover a presente Execução Fiscal contra JOSÉ CARLOS FERNANDES, LINO BULHÕES NETO, VICENTE FORTES SOBRINHO, PEDRO DOMINGOS DA COSTA, OTÁVIO OLIVEIRA NETO, IRMÃO DIAS LTDA., FRANCISCO SEVERO DE SOUZA, ÁUREA MUNIZ DE MATOS, IVAN ALEXANDRE NEVES SILVA, JOAS LOURENÇO FERREIRA, AGROPECUÁRIA RIO MATARI C. IND. LTDA., JOSÉ VIERIA DA CUNHA, CAIO MÁRCIO BARBOSA DA SILVA, IARA BORGES, LAIRTON ZUEPO MACHADO, BORGES DE OLIVEIRA PARADA.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição de Oswaldo Serrão - Advogado

Assunto

: Vem desistir de sua defesa prévia e apresentar rol de testemunhas, ref. ao proc. nº 25.882.

DESPACHO

: N. A. Conclusos. Belém, PA, em 01.03.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Paulo Evangelista Burlamaqui de Moraes

Adv.

Assunto

: Ademar Kato
: Vem requerer a juntada do documento anexo aos autos do proc. número 36.276.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição de José Maria Cardoso - Advogado

Assunto

: Vem requerer a respectiva RENÚNCIA DE MANDATO, por motivo de força maior. Proc. nº 15.271.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS

Proc.

Assunto

: Wilson Cardoso de Souza
: Vem requerer providências nos autos dos procs. nºs 23.990 e 24.971

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS

Proc.

Assunto

: Wilson Cardoso de Souza
: Vem requerer seja procedida nova avaliação dos bens penhorados e constantes do laudo de fls. 10 dos autos do proc. nº 24.959.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS

Proc.

Assunto

: Wilson Cardoso de Souza
: Vem dizer que nada tem a opor quanto ao referido pagamento, podendo ser encerrados os processos números 26.503 - 27.384 e 27.412.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da SUDAM
Proc. : Antônio Cândido Monteiro de Brito
Assunto : Vem requerer o prosseguimento do feito, proc. nº 16.884.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Antônio Miguel Girard Barros da Silva
Adv. : Vera Lúcia da Silva Marques
Assunto : Vem dar-se como citado da referida ação (proc. nº 30.745), para fim de oferecer à penhora o próprio bem hipotecado.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Ramex Said Makarem
Adv. : Washington L. Rodrigues
Assunto : Vem reiterar o pedido de levantamento do valor da desapropriação, depositada na CEF. Proc. nº 4.490/099.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CELPA S/A
Cont. : Lia Carvalho d'Oliveira
Assunto : A fim de elaborar novo cadastro de consumidoras, com o intuito de proporcionar melhor atendimento, ao licitamos a colaboração de V. Exa. no sentido de fornecer-nos uma listagem com o nome, endereço e número da conta de todas as unidades consumidoras desse órgão.

DESPACHO : Acusar, atender e arquivar. Belém, PA, em 01.03.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 21.767
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réu : Maurício Antônio Abrantes
Adv. : Helionar Gonçalves de Matos
DESPACHO : Considerando os termos da informação supra, transfiro a audiência designada às fls. 122 para o dia 14 de junho vindouro, às 10:00 h, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 01.03.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.294
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réus : Luis Benedito Duarte Santos e outros
DESPACHO : Considerando os termos da informação supra, transfiro a audiência designada às fls. 181 para o dia 12 de junho vindouro, às 10:00 h, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 01.03.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.307
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réu : Pedro Sampaio Barbosa
DESPACHO : Considerando os termos da informação supra, transfiro a audiência designada às fls. 111 para o dia 13 de junho vindouro, às 10:00 h, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 01.03.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.256
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réus : Roberto da Cunha Gordo e outros
Adv. : Aldenor de S. Bohadana e outros
DESPACHO : Considerando os termos da informação supra, transfiro a audiência designada às fls. 156 para o dia 12 de junho vindouro, às 08:30 h, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 01.03.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.494
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réu : Antônio Sílvio Sacelar Pinto
Adv. : Francisco A. de Castro Ribeiro
DESPACHO : Considerando os termos da informação supra, transfiro a audiência designada às fls. 38 para o dia 14 de junho vindouro, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 01.03.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 243/86 - SR/DFP/PA
PROCESSO : Nº 33.211
DESPACHO : Tendo em vista a manifestação de

fls. 44/52, em a qual o Exmº Sr. Procurador Geral da República insiste no pedido de arquivamento do Inquérito Policial nº 243/86 - SR/DFP/PA, formulado às fls. 2/3 pelo representante do órgão do Ministério Público Federal, neste Estado, defiro tal pedido e, em consequência, ordeno o seu arquivamento. Belém, PA, em 01.03.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESAFROPRIAÇÃO

PROCESSO : Nº 35.337
Desapto. : INTER
Adv. : Edmé Moura Correa
Desapdo. : Jean Crintos Samaras e sua mulher
DESPACHO : Cumpra-se o despacho de fls. 53. Belém, PA, em 24.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 36.277
Desapto. : INTER
Adv. : Edmilson Baptista de Oliveira Dantas
Desapdos. : Flávio Pinho de Almeida e sua mulher
Adv. : Gilão Correa Ferraz
DESPACHO : Na forma dos arts 103 e 105 do CPC determino a reunião deste processo nº 36.277 ao de nº 35.973. Belém, PA, em 28.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

PROCESSO : Nº 34.001
Autora : ECT
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães
Réu : Paulo Teles Representações Ltda.
DESPACHO : Do conteúdo da terceira certidão de fls. 33 verso, dá-se ciência à Autora, para que tome as providências cabíveis. Belém, PA, em 01.03.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

EM TEMPO:

OFÍCIOS
Nºs 057 - 058 - 059 - 060 - 061 e 063/89: Bel. Jacinto Sousa Neto - Chefe do SCOR, em ex. - SR/DFP/PA
Assunto : Encaminha os IPs nºs 061/88 - 023/88 - 009/88 - 028/88 - 024/88 - 095/87 - DFP.2/SRM/PA
DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de 30 (trinta) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam - se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 01.03.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 062/89 : Bel. Jacinto Sousa Neto - Chefe do SCOR, em exercício - SR/DFP/PA
Assunto : Encaminha o IP nº 016/88 - DFP.2/SRM/PA
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República para os devidos fins. Belém, PA, em 01.03.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 01.03.89

TELEX:
Nº.: 974 - BSB - Ministro Presidente da 1ª Turma do TFR
Assunto: Comunica decisão ref. Apelação Criminal nº 8.800/PA (REG. 88499597) à Secretaria. Belém, 01/03/89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 301/CJF/ - Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal
Assunto: Comunica que despachou concedendo gratificação adicional, processo nº 320/PA
DESPACHO: Idêntico ao anterior

OFÍCIO:

Nº.: 098/89 - CAB/PA
Assunto: Comunica que funcionará o advogado Carlos Henrique P. Ribeiro nos autos nº 34.646
DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, 01/03/89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PETIÇÕES:

Dr: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Procurador: Dr. Fernando Facury Scalf
Assunto: Vem informar em atenção ao despacho de fls., e requer providências, ref. aos processos nºs.: 30.436, 30.756, 30.778, 30.850, 30.856, 31.124, . . . e 22.179

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 01/03/89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Do: I A P A S
Adv.: Dr. (Joaquim) Wilson Cardoso de Souza

Assunto: Vem requerer a extinção da Execução pelo pagamento da dívida, ref. processo nº 8.972

DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: MATHILDE IZABEL DE AGUIAR E SOUZA e outros
Adv.: Dr. Paulo Lamarão

Assunto: Vem em atenção ao despacho de fls., falar no prazo legal, ref. 25.280

DESPACHO: Idêntico ao anterior

DESPACHOS EM PROCESSOS:**EXECUÇÕES FISCAIS:**

Nº.: 32.164 (JAIME DA S. LAVAREDA-Exetdo)
Exeqüente: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER

Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira
DESPACHO: Diga o Exeqüente sobre o contido na certidão de fls. 13-V. Belém, 01/03/89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 34.272
Exeqüente: INTER X WILSON C. DA CUNHA
Adv.: Dra. Albanisa Campos Pereira
DESPACHO: Diga o Exeqüente sobre o certificado a fls. 21-V. Belém, 01/03/89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 34.311
Exeqüente: INTER
Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira
Executado: WINSON CARDOSO DA CUNHA
DESPACHO: Diga o Exeqüente diante do contido na certidão de fls. 20-V. Belém, 01/03/89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 34.399
Exeqüente: INTER
Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira
Executado: NIVALDO ALVES DA CUNHA
DESPACHO: Diga o Exeqüente sobre o contido na terceira certidão de fls. 19-V. Belém, 01/03/89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 23.930 e 29.208
Exeqüente: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (IAPAS)
Adv.: Dr. Octávio José Pessoa Ferreira
Executado: LOPES ENGENHARIA LTDA. e ASSOCIAÇÃO CIVIL PADRE ANGELO CERRI (respectivamente)
DESPACHOS: Diga o Exeqüente. Belém, 01/03/89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nºs.: 33.484, 33.490, 33.493, 33.496, 33.502, 33.529, 33.535, 33.863, 33.866, 33.875, 33.881, 33.893, 33.923, 33.926, 33.932, 33.935, 33.947

Exeqüente: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER

Adv.: Dr. Francisco Xavier Viana Oliveira
Executados: INDUST. COM. PROD. ALIM. LTDA, JOAQUIM AUGUSTO PEREIRA MACHADO, OLINDINA MACHADO MORAES, JOAQUIM AUGUSTO PEREIRA MACHADO, AMÉLIA MACHADO QUEIROZ, MANOEL CLEMENTINO TEIXEIRA, CO BRASILEIRA IND COM, FRAN CISCA MONTEIRO BARBOSA, PAULO PEIXO TO CALDAS, AZEMAR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, JUAREZ ALFAPIM, OSCAR NETO DE GOUVEIA CARVALHO, JOÃO BATISTA RODRIGUES, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CRUZ, MODESTO MARTINS PRUDENTE, AMADOR DE FREITAS SILVEIRA, ARNALDO GOY DE SOUZA, (respectivamente)
DESPACHOS: Diga o Exeqüente. Belém, 01/03/89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nºs.: 33.538, 33.574, 33.583, 33.586, 33.603, 33.716, 33.760, 33.803, 33.812, 33.806, 33.818, 33.836, 33.887, 33.890, 33.896, 33.908, 33.917, 34.240, 34.317, 34.331, 34.361

Exeqüente: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER

Adv.:	Dra. Albanisa Campos A. Pereira	SENTENÇA:	Vistos, etc. Julgo extinta a execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas <u>ex lege</u> . P. R. I. Belém, 010389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	Executado:	LOURINEUS GOMES DE JESUS
Executados:	JOÃO FRANCISCO DA ROCHA SECCHI, ANTONIO SOARES VIVAS, ARISTIDES RIBAS MIKAEEL KANAAN MOUNZER, ROOSEVELT SE RAFIM, ANTONIO CARDOSO SOBRINHO, CARLOS DA COSTA PANTOJA, JACINTO DAS MERCÊS NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SOARES, CAROLINA M. DA VERA CRUZ RIBEIRO, ANA JULIA DO NAS CIMENTO SOUZA, AILTON FERREIRA DE SOUZA, ANTONIO CARDOSO SOBRINHO, JOSE TENÓRIO DE LIMA, EDSON IRINEU SANTOS CALVO, JURACY ARAUJO DE ALBUQUERQUE, ANTONIO CARDOSO SOBRINHO, GERALDO ANTONIO FLRES LEÃO, IDELSONSO BOSOI, ALDACIR ALVES DA CUNHA, LEOPOLDINO CORREA MIRANDA, (respectivamente)	Nº.:	27.487	SENTENÇA:	Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Com fundamento no que dispõe o art. 267, <u>caput</u> , inc. VI, c/c art. 598, tudo do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito. Custas <u>ex lege</u> . P. R. I. Belém, 010389 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
DESPACHOS:	Idênticos ao anterior	Exeqüente:	I A P A S	ACÕES PENAIAS:	
Nº.:	33.639 33.651 33.654, 33.704, 33727, 36.244	Adv.:	Dr. Wilson Cardoso de Souza	Nº.:	24.205 (Contravenção)
Exeqüente:	INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER	Executado:	ALFREDO GOMES CIA LTDA	Autor:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.:	Dra. Maria de Fátima de Oliveira	SENTENÇA:	Vistos, etc. EX POSITIS, Com fundamento no que prevê o art. 267, <u>caput</u> , inc. IV, c/c art. 598, tudo do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito. Sem custas, em virtude da isenção de que goza o Exeqüente. P. R. I. Belém, .. 010389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	Represent.:	Dr. Almerindo Trindade
Executados:	OSVALDO M VANDERLEY, GERALDO PEREIRA DE ABREU, MAURO MONTEIRO DA FONSECA, BENEDITO DO E. SANTOS RODRIGUES, ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA, IBEI SA CONSERVAS ALIMENTÍCIAS, (respectivamente)	Nº.:	34.980	Réu:	MANOEL OSMAR SOUZA DOS SANTOS
DESPACHOS:	Idênticos ao anterior	Exeqüente:	UNIÃO FEDERAL	Adv.:	Dr. José Raimundo Carmo Soares
Nºs.:	34249, 36346, 36350, 36252, 36260, 36264	Adv.:	Dr. José Augusto Torres Potiguar	SENTENÇA:	Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Com fundamento no que dispõem o art.107, inc. IV, e o art. 109, <u>caput</u> , inc. V, do Código Penal, c/c art. 1º do Dec. Lei nº 3.688, de 3/10/41, e art. 61 do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade pela prescrição. P. R. I. Belém, 010389.(a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
Exeqüente:	I N T E R	Executada:	MARIA LIMA DIAS DA CUNHA	Nº.:	24.308 (Contravenção)
Adv.:	Dr. Irsel Ivan Araújo Souza	SENTENÇA:	Vistos, etc. Julgo extinta a execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas <u>ex lege</u> . P. R. I. Belém, 010389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	Autor:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Executados:	ESDRAS DIAS COSTA, RAIMUNDO REIS DE OLIVEIRA, MARCELINO SANTOS MENDES, OLGA ANTUNES DOS ANJOS, IBEI S/A CONSERVAS ALIMENTÍCIAS, MARIA DAS DORES PEREIRA CAMPOS, (respectivamente)	Adv.:	Dra. Heloísa Maria C. Fagundes	Represent.:	Dr. Almerindo Trindade
DESPACHOS:	Idênticos ao anterior	Executada:	DISTRIBUIDORA ADEZARIA LTDA. (SORV. YAY ARTEZENAL)	Réu:	FRANCISCO NONATO DOS SANTOS
Nºs.:	33902, 33905, 34349, 36352, 34355, 34376	SENTENÇA:	Vistos, etc. Diante do contido a fls., julgo extinto o presente feito, e, em consequência, determino o arquivamento dos autos. P. R. I. Belém, 010389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	Adv.:	Dr. Benedito Ernandes da Silva
Executados:	CARLOS HENRIQUE MADUREIRA, GETULIO AMORIM DOS ANJOS, ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO, MANOEL CLEMPINO TEIXEIRA, KASUO OHSUKA, MANOEL VITORINO LIMA	Nºs.:	35.111	SENTENÇA:	Idêntica a anterior
Exeqüente:	I N T E R	Exeqüente:	SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB	JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Adv.:	Dra. Edméa Moura Correa	Adv.:	Dra. Heloísa Maria C. Fagundes	IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal	
DESPACHOS:	Idênticos ao anterior	Executada:	DISTRIBUIDORA ADEZARIA LTDA. (SORV. YAY ARTEZENAL)	FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor, de Secretariá em exercício	
Nº.:	36.286	SENTENÇA:	Vistos, etc. Considerando que se trata de hipótese prevista no art. 1º, <u>caput</u> , c/c art. 3º do Dec. Lei nº 2.377, de 30/11/87, - que equivale a concessão de remissão total da dívida, - com fundamento no que preceve o art. 794, inc. II, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito, e mando que se arquivem os autos, tornada sem efeito a penhora porventura existente. P. R. I. Belém, 010389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	EXPEDIENTE DE 01.03.89	
Exeqüente:	INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER	Nºs.:	34.243, 34.299, 32.324, 32.333, 36.345, 36.347, 36.348	PETIÇÕES	
Adv.:	Dra. Luzanira Teixeira Waldow	Exeqüente:	INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER	. INTER (02 petições)	
Executado:	JERÔNIMO JOSÉ PERES	Adv.:	Drs.: Irsel Ivan Araújo Souza e outros	Adv.: Dr.ª. Mª de Fátima de Oliveira	
DESPACHO:	Idêntico ao anterior	Executados:	FELIX ALVES TEIXEIRA, PEDRO ALVES PAIXÃO, MILITÃO CURTINHAS, JOSÉ FERREIRA DAMASCENO, CEZARIO FERREIRA, FRANCISCO CARNEIRO DE OLIVEIRA, JOSÉ FERREIRA (respectivamente)	Assunto: Requer citação por precatória, procs. nºs 36.578 e 36.761.	
EXECUÇÃO:		SENTENÇAS:	Vistos, etc. Considerando que se trata de hipótese prevista no art. 1º, <u>caput</u> , c/c art. 3º do Dec. Lei nº 2.377, de 30/11/87, - que equivale a concessão de remissão total da dívida, - com fundamento no que preceve o art. 794, inc. II, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito, e mando que se arquivem os autos, tornada sem efeito a penhora porventura existente. P. R. I. Belém, 010389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 01.03.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.	
Nº.:	4.586	Nºs.:	37.254, 37.258, 37.262, 37.266, 37.270, 37.274, 37.278, 37.282, 37.290, 37.294, 37.298, 37.302, 37.306, 37.310, 37.314, 37.318 e 37.322	. DORALICE T L CUENTRO	
Exeqüente:	UNIÃO FEDERAL	Exeqüente:	INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER	Adv.: Dr. Avelino de C Lima	
Adv.:	Dr. Almerindo Trindade	Adv.:	Dra. Albanisa Campos A. Pereira	Assunto: Apresenta bem a penhora, proc 36.665.	
Executados:	ANTONIO MOACIR PORPINO e MAXIMINO PORPINO FILHO	Executados:	CECILIA GAMA BARROS, JOSÉ FERREIRA FREITAS, JERONIL DE FREITAS HERINGER, JOÃO MOREIRA DA SILVA, GAIPARA INDUSTRIAL SA, BRASILIANO RODRIGUES BITENCOURT, MARIA MANITO DIAS, JOSE ROBERTO RIBEIRO, ANTONIO PEIXOTO PONTES, JOERCIO FONTINELLE BARBALHO, CIA NORTE SUL DE E COMERCIAL, JERONIMO DE MACEDO, DERVAL GOMES LEÃO, JESULINDO OLIVEIRA NETO, GERALDO ANTONIO FLRES LEÃO, DIVALDO PAULO BONIFÁCIO LEÃO, JOSE ALVES MOREIRA (respectivamente)	DESPACHO: Igual ao anterior.	
DESPACHO:	I - A provisória representação processual da União Federal por Procurador da Fazenda Nacional só cabe / "nas causas de natureza fiscal" (§º do art. 29 do ADC/88), sendo certo que, ainda assim não fosse, a substituição aludida a fls. 26-V haveria de ser levada a efeito por ato da própria parte interessada, e não por providência do Juízo. II - Indique a Exeqüente, no prazo de 30 dias, bens dos Executados sobre os quais possa incidir penhora. III - Intime-se. Belém, 010389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	SENTENÇAS:	Vistos, etc. EX POSITIS, Com fundamento no que precevem o art. 267 <u>caput</u> , inc. I, e o art. 295, <u>caput</u> , inc. I, e par. único, inc. III, c/c art. 598, tudo do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial, e em consequência, julgo extinto o feito. Sem custas, em virtude da isenção de que goza o Exeqüente. P. R. I. Belém, 010389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	. EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A	
Nºs.:	34.451, 34.632 e 34.737	Nº.:	36.069	Adv.: Dr. Aldebaro C de M Klautau Neto	
Exeqüente:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	Nº.:	36.069	Assunto: Presta informações proc. 32.353.	
Adv.:	Dra.: Ruy Martini Santos e outros	Exeqüente:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	DESPACHO: Igual ao anterior.	
Executados:	FAZENDA ARIMÁ AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA e outros, CASA DO BOI BOI LTDA e outros e RICARDO PASTANA e seus avalistas (respectivamente)	Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	. ORLANDO M TEIXEIRA	
DESPACHOS:	Restituam-se à Exeqüente, contra-recebido, as peças que instruíram a inicial, exceto a procuração, e, em seguida, arquivem-se estes autos. Belém, 010389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	SENTENÇAS:	Vistos, etc. EX POSITIS, Com fundamento no que dispõe o art. 267, <u>caput</u> , inc. I, e par. único, inc. III, c/c art. 598, tudo do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial, e em consequência, julgo extinto o presente feito. Sem custas, em virtude da isenção de que goza o Exeqüente. P. R. I. Belém, 010389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	Adv.: Dr. O mesmo	
SENTENÇAS PROFERIDAS:		EXECUÇÃO:		Assunto: Presta informações ref. proc. 32.441	
EXECUÇÕES FISCAIS:		Nº.:	36.069	DESPACHO: Igual ao anterior.	
Nº.:	25.250	Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	. INTER	
Exeqüente:	I A P A S	Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	Adv.: Dr.ª. Mª de Fátima de Oliveira	
Adv.:	Dr. José Alberto Baptista Santos	Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	Assunto: Requer a extinção do proc. 36.949.	
Executada:	MÁRCIA MARIA BEZERRA DA SILVA	Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	DESPACHO: Igual ao anterior.	
		Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	PETIÇÕES INICIAIS	
		Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	. INTER (16 petições)	
		Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	Adv.: Dr.ª. Albanisa C A Pereira	
		Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	Assunto: Propõe execução fiscal contra Mauricia P. de Mira e outros.	
		Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	DESPACHO: A. Cite-se. Arbitro os honorários em 10% sobre o valor da causa salvo se houver embargos. Belém, 01.03.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.	
		Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	. WALDIR P MENDES	
		Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	Adv.: Dr.ª. Solange Dantas	
		Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	Assunto: Propõe ação de consignação contra a CEF	
		Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 01.03.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.	
		Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	. WALTER J D SIROTHEAU	
		Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	Adv.: DRª Solange Dantas	
		Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	Assunto: Propõe ação de consignação de pagamento contra CEF.	
		Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 01.03.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.	
		Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	. WALDIR P MENDES	
		Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	Adv.: Dr.ª. Solange Dantas	
		Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	Assunto: Propõe ação de consignação contra a CEF	
		Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	DESPACHO: Igual ao anterior.	
		Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	. Carta Precatória Inquiritória	
		Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	Assunto: Depreca a inquirição de testemunhas.	
		Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 01.03.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.	
		Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	PROCESSOS	
		Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	CLASSE I - AÇÃO ORDINÁRIA	
		Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	. nº 36.409	
		Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	Autor: JOÃO CARLOS DE SOUZA NUNES	
		Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	Adv.: Dr. Afonso H. Oliveira Pereira	
		Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	Ré: UNIÃO FEDERAL	
		Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	DESPACHO: Cite-se a União Federal. Belém, 01.03.89 (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.	

CLASSE IV - EXECUÇÃO

. nº 36.155

Exeqtente: CEF

Adv.: Dr. M. Amélia M. Franco e outros

Executado: EDUARDO MISTRE MAPRA NETO

DESPACHO: Cite-se como requer a exeqtente. Belém, 01.03.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 36.077

Exeqtente: CEF

Adv.: Dr. Nelson C. Figueiredo e outros

Executada: MARIA DARLENE DE OLIVEIRA LIMA

DESPACHO: Cite-se conforme requerido pela exeqtente. Belém, 01.03.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 36.224

Exeqtente: CEF

Adv.: Dr. Nelson C. Figueiredo e outros

Executado: CONSTRUTORA SIMEL LTDA

DESPACHO: Igual ao anterior.

CLASSE V - DESAPROPRIAÇÃO

. nº 32.970

Desapropriante: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. José Potiguar

Desapropriada: MARIETA SIQUEIRA MENDES DE MENDONÇA

Adv.: Dr. Luiz R. Coelho de Souza Meira

DESPACHO: Considerando que houve a entrega espontânea do imóvel expropriado em Juízo, inclusive tendo a parte apresentado as suas chaves acostadas a sua petição de fl. 156, abra-se vista do volume ao Ministério Público Federal para que se manifeste sobre tal evento, entregando-lhe mediante recibo, as chaves do imóvel. Belém, 01.03.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VI - CARTA PRECATÓRIA

. nº 36.299

Deprecante: JD de Oeiras do Pará

Exeqtente: INTER

Executado: MARIANO SERRÃO DE CASTRO

DESPACHO: Restituam-se estes autos ao MM. Juiz de Direito Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 01.03.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 36.307

Deprecante: JD da Comarca de Oeiras Pará

Exeqtente: INTER

Executado: RAIMUNDO DE OLIVEIRA COSTA

DESPACHO: Igual ao anterior.

. nº 36.319

Deprecante: JD de Oeiras do Pará

Exeqtente: INTER

Executado: MAURÍCIO ALVES DE SOUZA

DESPACHO: Igual ao anterior.

. nº 36.368

Deprecante: JD de Conceição do Araguaia

Exeqtente: INTER

Executado: LUSO SALES SOLINO

DESPACHO: Igual ao anterior.

. nº 36.372

Deprecante: JD de Conceição do Araguaia

Exeqtente: INTER

Executado: MANOEL VICENTE ALVES

DESPACHO: Igual ao anterior.

. nº 36.376

Deprecante: JD de Conceição do Araguaia

Exeqtente: INTER

Executado: OLGA SUELY ANDRADE DOMINGUES

DESPACHO: Igual ao anterior.

. nº 36.392

Deprecante: JD de Conceição do Araguaia

Exeqtente: INTER

Executado: SEBASTIÃO GARCIA NETO

DESPACHO: Igual ao anterior.

. nº 36.400

Deprecante: JD de Conceição do Araguaia

Exeqtente: INTER

Executado: IVAN ANGELIM MENDES

DESPACHO: Igual ao anterior.

. nº 36.408

Deprecante: JD de Conceição do Araguaia

Exeqtente: INTER

Executado: ROSANGELA MARIA ELOY SOUSA LOPES

DESPACHO: Igual ao anterior.

CLASSE VII - AÇÕES PENAIS

. nº 33.185

Autor: M.P.P.

Repres.: Dr. Paulo Meira

Réus: VALTER RAMOS DAS CHAGAS E OUTROS

Adv.: Dr. Jorge Xerfan Neto e Luis Otávio da Costa
DESPACHO: Designo o dia 16 de outubro do corrente ano, às 09:00 horas, no lugar de costume, para a realização da audiência de inquirição das testemunhas da defesa, cujas intimações ora determino. No

tifique-se o representante do Ministério Público Federal e os defensores dos acusados. Belém, 01.03.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUÍZO FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal

WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretária

EXPEDIENTE DO DIA 01.03.89

OFÍCIO:

Nº 001/89 : Juiz de Direito da 4ª Vara/Comarca de Marabá-PA
Assunto: Informa ao não cumprimento, em tempo hábil, do Mandado em Processo Criminal contra JOÃO DAMACENA FERREIRA DE MIRANDA (Proc 35.437)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 01.03.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PETIÇÕES:

* JOSÉ RIBAMAR COSTA PAIVA

Adv.: Osvaldo Serrão

Assunto: Vem prestar informações ref. proc. 36229

DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 01.03.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

* AGNALDO RODRIGUES CORRÊA

Adv.: Helionar Matos

Assunto: Impetra MANDADO DE SEGURANÇA contra Delegado Estadual do IBDF-DE/PA

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 01.03.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

* JOSÉ PRADO DE SOUZA

Adv.: Solange Frazão do Couto

Assunto: Vem propor AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-Ag. Belém.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES INDICIAIS:

* I N T E R

Adv.: Albanisa Campos

Assunto: Vem promover EXECUÇÃO FISCAL contra José Cella Militão, Sinval Gumão Figueira, Sebastião Camargo Guimarães, João Barbosa de Oliveira, Odair Pamplona Barros, Antonio Duarte de Brito, José Aloísio de Lima, José Lopes, Tadeu Teixeira Costa, Adelar de Souza, Benedito do Espírito Santo Rodrigues, Armando A. Castellar Pinheiro, José Pereira, Nestor Pinto Bastos Junior e Laurindo Nunes Macedo.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 01.03.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PROCESSOS:

Nº 35.614 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte.: I A P A S

Excdos.: Madeiras e Móveis do Pará Com. Indust. Repres. Ltda
DESPACHO: Manifeste-se o Exeqtente sobre os cálculos de fls. 12. Intime-se. Belém, 01.03.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nºs 35.686 e 36.690 - Exqte.: I N T E R

Excdos.: Maria-N. Lopes Sampaio Redig e Aurelino Henrique de Lima Redig

DESPACHO: Apresente o Executado a prova de propriedade do bem oferecido em garantia. Intime-se. Belém, 01.03.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.553 - Exqte.: I N T E R

Excdos.: Elias Salame da Silva

DESPACHO: Proceda-se à penhora e avaliação do imóvel oferecido em garantia da execução, fazendo-se as intimações necessárias. Belém, 01.03.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nºs 35847, 35803, 35787, 35784, 35778, 35777, 35775, 35726, 35688, 35574, 35616, 35615, 35613, 36750, 36512: I N T E R
Excdos.: Pedro da Trindade Gomes, José Antonio Pinheiro, Arquias Leão de Souza, Carlos Medeiros, Porfírio Joaquim de Souza, Manoel Pedro da Rocha, Teonila Rodrigues da Cunha, Brandemar Francisco, José Maria Barbosa de Souza, Wilson Truger Marinho, "As Preferidas S/A-Adanças e Transportes", S. B. Pereira, Rádio Amazonia Com. Indust. S/A, Teodosio A. Ferreira e Rubens J Gomes de Lima, respectivamente.
DESPACHO: Diga o Exeqtente. Belém, 01.03.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nºs 37038, 37010, 36990, 36982, 36974, 36962, 36946, 36922, 36902, 36890, 36882, 36870, 36858, 36778, 36714, 36678, 36654, 36624, 36571, 36478, 36850, e 37002 : I N T E R

Excdos.: Erivelto Brito Rocha, Mikhael Kanaan Mounzer, Manoel M. Souza Braga, Mikhael Kanaan Mounzer, Francisco Xavier Diniz Gideão Soares Mattos, Manoel M. Souza Braga, Manoel Baptista Junior, Benedito Alves Medeiros, Neyde Miranda Pinheiro, Matra Ind. Com. Agropecuaria Exp. Ltda, Billy G. Dahbstrom, Jeovani Abrahão, Americo A. de Alencar, José Benzecry, Gian Paolo Maffei, Fazenda das Uberaba S/A, Margaret Ann Forman de Souza Prata, Maria Heloisa de Moura Bentes, Manuel Antoino Palheta Albuquerque, Rubem Mendes Sales, Edmundo Nascimento Ribeiro.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 01.03.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 145/88-1ª Vara: Comarca de Conceição do Araguaia

CARTA PRECATÓRIA, EM DEVOLUÇÃO (Proc. 36.015)

Citando: José Alberto Lemos

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 01.03.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.032 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impte.: Belém Pesca S/A

Impdo.: Delegado do Trabalho Marítimo no Pará e Amapá

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 82/93 no seu efeito regular. Vista à apelada para contra-arrazoar, querendo, no prazo

legal. Belém, 01.03.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.977 - CARTA PRECATÓRIA

Depcte.: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível /Diamantino-MT

Depcto.: MM Juiz Federal da 4ª Vara-Pará

DESPACHO: Estando devidamente cumprida, devolva-se ao MM. Juiz Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 01.03.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.998 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Reqte.: Maria de Nazaré Albuquerque

Reqdo.: I N P S

DESPACHO: Designo o dia 04 de abril vindouro, às 9:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas. Proceda a Secretaria às intimações necessárias. Belém, 01.03.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.208 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte.: Edionor Claudio Cunha da Silva

Reqdo.: E B C T

DESPACHO: Designo o dia 06 de abril vindouro, às 9:00 horas, para prosseguimento da audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Belém, 01.03.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

SENTENÇAS:

Nº 35.413 - AÇÃO ORDINÁRIA

Reqte.: Madeiras Acará S/A

Reqdo.: União Federal

SENTENÇA: Vistos, etc (.....) Pelo exposto julgo PROCEDENTE a ação, para declarar a inexistência de relação jurídica que autorizasse a União Federal a promover a cobrança de sobretaxas destinadas ao FNT, após a vigência da Lei nº 6.093, de 1974, e, em consequência, condená-la a restituir à autora as importâncias indevidamente pagas, respeitadas a prescrição quinquenal, acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês, correção monetária na forma da Lei nº 6.899, de 1981, e honorários advocatícios, estes na base de 10% sobre o total da condenação, além do reembolso das custas antecipadas. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 01.03.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.432 - AÇÃO DE ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

Autora: Caixa Econômica Federal

Réus: Banco da Amazônia S/A e outros.

SENTENÇA: Vistos, etc (.....) Isto posto, julgo PROCEDENTE a ação e declaro caduco o título representado pelo Certificado nº 82.000.289-7, de emissão do Fundo de investimentos da Amazônia - FINAM, representativo de 5.000 (cinco mil) cotas desse Fundo (v. fls. 21, letra "e"), e determino ao Banco da Amazônia S/A - BASA, que emita outro título, em substituição daquele, com as mesmas características e valor, no prazo de 60 (sessenta) dias. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 01.03.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

(G. H. nº 26.024)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS.
ESCRIVÃ: ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: RAIMUNDO EVERALDO DA FONSECA. Devedor: ANTONIO AUGUSTO MARTINS DE MOURA. Despacho: "A.Cite-se". Em, 17.03.89. Advogado: Omar José Buares.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIROS. Embargante: ROSINALDO VIANA DE SOUZA. Embargada: KSR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPPÉL S/A. Despacho: "A. Em sponse aos autos de execução". Em, 17.03.89. Advogados: Ricardo Paulo de Lima Sampaio e Eliete de Souza Lopes.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: ESPÓLIO DE ANTONIO ASSIAR. Ré: CARLOS ZOGHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Despacho: "A.Cite-se". Em, 17.03.89. Advogado: Fernando Alves Soares.

2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menor: CLEISON MARAL DA ROCHA. Interessado: ANTONIO PINHEIRO DA ROCHA. Despacho: "Torno sem efeito a despacho de fls. 12. Defiro o pedido de tutela requerido pelo representante do Ministério Público, nomeando tutelar do menor Cleison Amaral da Rocha, seu avô Sr. Antonio Pinheiro da Rocha, livre-se o termo com observância da lei". Em, 17.03.89.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: GUILHERME DIAS ATHAYDE. Inventariante: GUILHERME ROQUEIRA DE ATHAYDE. Despacho: "Diga o M. Público sobre o pedido de fls 20/21". Em, 17.03.89. Advogado: Egidio Machado Salles.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: VENERÁVEL ORDEM REVERENDA DE SÃO FRANCISCO DA PENITÊNCIA. Réu: LUIZ CARLOS TEIXEIRA DE ARAÚJO. Sentença: (Parte final)... "A vista do exposto e mais que dos autos consta, declaro rescindo o contrato de locação, e decreto o despejo do réu, condenando-o ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. O réu tem o prazo de 15 (quinze) dias para desocupar

o imóvel voluntariamente, tendo em vista que entre a data da citação e esta sentença decorreram mais de três meses. Aplicabilidade do do art. 57, segunda parte, da Lei 6.649, de 16.5.79. Caso não desocupe neste prazo, o despejo deve ser feito por Oficial de Justiça, compulsoriamente. P.R.I. - Belém, 14 de março de 1989. - PAULO SARGIO FORTA E SILVA - Juiz de Direito. Advogados: Francisco Caetano Lileo, Deuededith Freire Brasil e Milton F. Chagas.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO BRASIL S/A. Devedora: LARLEY PAULISTA DA AMAZÔNIA S/A, GERALDO MIGUEL VILA FORTE MACHADO e RICHEL BAZZERRA DE ALDRADE. Sentença: (Parte final)... "Ante o exposto e pelo que dos autos consta, hei por bem acolher a postulação de fls 66/72, recolhendo que as cédulas de Crédito Industrial de fls. 14/26, 16/18 e 19/20, quanto ao seu avalista Geraldo Miguel Vila Forte Machado, estão prescritas desde respectivamente, 26 de setembro de 1985, 28 de agosto de 1986, e 12 de dezembro de 1985, pelo que, em relação a ele, os mesmos deixaram de ser, desde então, exigíveis. Desse modo, chamo o processo à ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 63, decretando, relativamente ao dito Geraldo Miguel Vila Forte Machado, a nulidade da presente execução nos termos do art. 618, I, do C.P.C., bem como, ainda restrita a esse executado, a extinção do processo, conforme determina o art. 267, VI, do referido diploma legal e condeno o autor exequente em honorários de advogado do aludido Geraldo Miguel Vila Forte Machado, que fixo em 10% do valor da causa, aplicada a correção monetária na forma da lei. Custas na forma da lei. P.R. Intime-se. Em, 16.03.89". Advogados: Edilson Batista de Oliveira Dantas, José Raimundo Farias Canto e Carlos Platilha.

Belém, 17 de março de 1989.

A Escrivã,

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MARÇO DE 1989 - 6ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA.
FORUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR-SALA 306
BELEM - PARÁ.
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEXO.

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

3ª VARA:

Proc: nº 132/88 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

José Orlando Gomes

Risodália do Nascimento Gomes

Proc: nº 331/88 - EXECUÇÃO C/1 ANEXO

Miguel David Sauma

Paulo Lopes Pinto

4ª VARA:

Proc: nºs: 327/87; 358/88; 442/88; 615/88; 621/88

810/88; 682/88; 628/89; 119/89; 123/89; 132/89.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:

Proc: nº 327/87 - 231570 - FALIMENTAR

Req: - BRAMAQ - BRAGA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS //

Ltda.

Adv: - José E. de Souza - Apelado

Req: - CONSPEL - Construtora PETROLA Ltda.

Adv: - Elias Pinto de Almeida - Apelante.

Desp: - Manifestam-se os interessados sobre o Cálculo.

Proc: nº 358/88 - 280690 - EXECUÇÃO

Exqt: - BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Adv: - Antônio C. Teixeira de Oliveira

Ext: - MAFIM INDUSTRIA E COMERCIO ARTESANATO //

Ltda.

Desp: - O requerente deverá diligenciar, no sentido de encontrar o endereço da firma executada, e se ainda está exercendo o comércio, perante a junta comercial. Assim, como diligenciar no sentido de serem localizados os seus representantes legais.

Proc: nº 442/88 - 293917 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Exqt: - Marlene Nunes Veloso

Adv: - Sirlaira Souza Silva

Ext: - João da Cruz Veloso

Adv: - Miguel Brasil Cunha

Desp: - Junta o inventariante certidões recentes do registro de imóveis dos bens imóveis arrolados pela mesma, como sendo de propriedade do casal, no prazo de dez (10) dias.

Proc: nº 615/88 - 325214 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

DE:

Autr: - Maria José da Silva Paixão

Adv: - José Maria do Nascimento

Réu: - PAIXÃO & CONCEIÇÃO Ltda.

Adv: - Dailson M. Nogueira

Desp: - Especificuem as partes, as provas, em // cinco (05) dias.

Proc: nº 621/88 - 325164 - EXECUÇÃO

Exqt: - BIC TURISMO Ltda.

Adv: - Maria Madalena Garcia Quites

Ext: - Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Adv: - Aury Souza Silva

Desp: - Oficie-se no BANCO DO ESTADO DO PARÁ, solicitando-se informações do quantum do valor depositado no Caderneta de poupança de fls. 24/25.

Proc: nº 682/88 - 335270 - EXECUÇÃO

Exqt: - COBRAS - Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A.

Adv: - Rubem C. de Almeida

Ext: - Benedito Gomes da Silva

Desp: - Oficie-se à TELEPARÁ, no sentido de ser desativado o terminal telefônico objeto da penho-

ra de fls. 21 e solicitando o valor atual do bem em tela.

Proc: nº 810/88 - 439098 - EXECUÇÃO

Exqt: - Demorivaldo Duarte de Amorim

Adv: - Emmanuel Riol Lobo

Ext: - MENEZES COMÉRCIO DE JOIAS Ltda.

Adv: - Domingos S. A. Rodrigues

Desp: - Ao cálculo, arbitrando os honorários advocatícios no valor de 10% sobre o valor atribuído à causa. O pagamento deverá ser efetuado, vinte (20) dias após a intimação deste despacho, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber, entregando-se, posteriormente, no autor, com as emendas legais.

Proc: nº 28/89 - 362217 - DECLARATÓRIA (Des. de //

Finança)

Aut: - José Caetano Corrêa

Adv: - Milton Gurjão das Chagas

Ré: - Daura Lúcia Frões Corrêa

Adv: - Carlos Platilha

3ª Interessado: - José Maria Borges de Carvalho

Adv: - José Pereira de Magalhães

Litisconsorte: - Hilda Esteves Corrêa

Adv: - Milton Chagas.

Desp: - Manifestem-se os interessados, digo, os requeridos sobre as alegações de fls. 53/55, em cinco (05) dias.

Proc: nº 98/89 - 361748 - EXECUÇÃO

Exqt: - CREDICARD, S/A. Administradora de Cartões de Crédito.

Adv: - Carmem Dolores S. de Nazareth

Ext: - Nilo Nazareno Tembra

Desp: - ... Isto posto: Aplicando o disposto no // art. 616, do C.P.C., indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito. Custas pelo autor. P.R.I.

Proc: nº 123/89 - 379020 - MEDIDA CAUTELAR

Req: - Maria Lúcia Oliveira Santos e Silva

Adv: - Maria Rosineide Bentes

Req: - Alberto de Almeida e Silva

Desp: - Defiro liminarmente a medida cautelar de posse e guarda dos filhos menores do casal, em favor da mãe MARIA LÚCIA OLIVEIRA SANTOS E SILVA. Oficie-se ao Comandante da Aeronáutica, do local onde o suplicado está servindo, no sentido de solicitar ao mesmo, as providências necessárias para a devolução dos filhos menores do casal para a // posse da mãe dos mesmos ora requerente. Cite-se, por CARTA PRECATÓRIA.

Proc: nº 144/89 - 372521 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Autr: - CKOM - Engenharia e Arquitetura Ltda.

Adv: - Antônio Sales Guimarães Cardoso

Ré: - BELAUTO ADMINISTRADORA Ltda.

Desp: - Cite-se.

Proc: nº 119/89 - 368339 - FALÊNCIA

Req: - UNIVAL - Comércio de Válvulas Industriais Ltda.

Adv: - Ivoneide dos Santos Trindade

Req: - Nikkey Comercial Imobiliária Ltda.

Desp: - Cite-se.

Proc: nº 132/89 - 370533 - SUPRIMENTO JUDICIAL

Req: - Benedito Fernandes da Silva

Sent: - ... Vistos, etc: Considerando as disposições contidas no art. 214, do Código Civil Brasileiro, considerando o laudo de exame de fls. 06. Considerando o parecer favorável da ilustre representante do M.P. Defiro o pedido inicial e autorizo o // consórcio da menor FLÁVIA DO SOCORRO BERNARDES DA SILVA, com o também menor ALVARO FERNANDES DA SILVA, vigorando quanto ao regime de bens o estatuído no parágrafo único, do item I, do art. 258, do C.P.C., dispensados os proclamos (art. 69, § 1º da L.R.P.) Expeça-se o ALVARÁ. Custas "ex lege". I.R.

Proc: nº 822/88 - 441821 - DIVÓRCIO E/CONVERSÃO CONSENSUAL

Reqs: - Geraldo Luiz da Cunha Condurá e Rosanne Cordeiro de Castelo Branco

Adv: - Maria Madalena Garcia Quites

Sent: - ... Isto posto: Homologo o pedido inicial termo de ratificação de fls. 15 e Decreto o Divórcio de GERALDO LUIZ DA CUNHA CONDURÁ e ROSANNE CORDEIRO DE CASTELO BRANCO por conversão da Separação Judicial Consensual, ficando dissolvido o // casamento nos termos do parágrafo único, do art. 2º, da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, e § 6º do art. 226, da Constituição Federal. Custas "ex lege". De corrido o prazo legal, expeça-se CARTA DE SENTENÇA PARA AVERBAÇÃO NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURA IS. P.R.I.

Proc: nº 797/88 - 436615 - DESPEJO

Autr: - Maria das Graças Ferreira Ferdigno

Adv: - Albina de Fátima Barbosa de Souza

Réu: - José Jovita Gomes Corrêa da Silva

Sent: - ... Isto posto: Julgo procedente o pedido e decreto o despejo de JOSÉ JOVITA GOMES DA SILVA do imóvel que ocupa situado à TV. Apinajés, nº 564 - Vila Mimosas Bechara, casa nº 40, fixando o prazo de trinta (30) dias para a desocupação. Condeno o suplicando no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% // sobre o valor dado à causa. P.R.I.

Proc: nº 267/88 (A) - 426469 - EMBARGOS DO DEVEDOR

Embargante: - RIHOMAR - Comércio e Serviço Ltda.

Adv: - Paulo Peixoto Cidias

Embargada: - COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA // DO PARÁ. Ltda.

Adv: - Luis R. Coelho de Sousa Meira

Sent: - ... Isto posto: Rejeito os presentes EMBARGOS, julgo válida e subsistente as penhoras de 7 fls. 309 e 312, dos autos da EXECUÇÃO e determino o prosseguimento da referida EXECUÇÃO. Condeno o EMBARGANTE, no pagamento das custas e despesas // judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor atribuído à EXECUÇÃO, a ser cobrado naque la ação, na fase oportuna. P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:

REMETIDOS:

Proc: nº 617/87 - IMISSÃO DE POSSE

Nicolau do Nascimento Gonçalves e sua mulher

Wilson Augusto Nain Godinho

Proc: nº 348/88 - CAUTELAR INCIDENTAL

Maria do Socorro Oliveira Vasconcelos Figueira da Costa.

Paulo Roberto Figueira da Costa

Proc: nº 08/89 - EXECUÇÃO

Oirama Valente dos Santos

Elizabeth Araújo de Oliveira

Proc: nº 065/89 - BUSCA E APREENSÃO

CONSORBRAS - Consórcio Nacional de Veículos Ltda.

Gerlando Gentile Almeida

Proc: nº 148/89 - CARTA PRECATÓRIA

Juiz de Direito da Comarca de Viseu-PA.

Juiz de Direito da Comarca de Belém-PA.

Proc: nº 140/89 - SUMARISSIMA

Condomínio do EDIFÍCIO VICTOR (V)

Oneide F. e Arando P. da Cruz

RECEBIDOS:

Proc: nº 40/89 - DESP. FALTA PAGAMENTO

Maria das Graças Aragão Santana

Walter Gonçalves Campos

Proc: nº 404/88 - (C) - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Alba do Amaral Corrêa

Américo Saint Jean Campos

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 162/89 - 375003 - DESP. FALTA PAGAMENTO

Marilene Dantas de Veiga Cabral

Manoel Ferreira Dias

VALOR: NCz\$ 384,04

Proc: nº 163/89 - 375474 - CONSIG. EM PAGAMENTO

Maria Duavi Nogueira Baina

Imobiliária BELBRAS - Empresa de Empreendimentos Ltda.

VALOR: NCz\$ 14,70

MANDADOS: EXPEDIDOS.

Proc: nº 111/89 - DESP. FALTA PAGAMENTO

Lindaure Melo Vieira

Reinaldo Jorge Romiro Maranhão

OBS: entregue ao OF. FERREIRA

Proc: nº 68/86 - MEDIDA CAUTELAR (SEP. DE COR-

POS).

Isolete de Souza Rodrigues

Jorge Costa Rodrigues

OBS: Foi expedido OFÍCIO.

Proc: nº 133/89 - CARTA PRECATÓRIA

Oriunda de Ponta de Pedra-PA., para gitar Diniz/

Monteiro e sua mulher, a req. de Antônio Ferreira

Martins e sua mulher.

OBS: entregue ao OF. FERREIRA.

RECOLHIDOS:

Proc: nº 430/87 - DESPEJO

Antônio Assmar/ESPÓLIO

Orlando Monteiro Campelo

Proc: nº 461/88 - DESPEJO

Maria Goretti Fonseca dos Santos

L. F. Almeida

Proc: nº 653/88 - SUMARISSIMA

Companhia Farnense de Refrigeração S/A. "COMPAR"

Benedito Benildo Pereira

Proc: nº 258/85 - EXECUÇÃO

DISCOL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA Ltda.

Condomínio do ED. CLUBE NORTE BRASILEIRO

ADVOGADOS

ENTREGUES

Proc: nº 386/85 - ALIMENTOS

Valter Silva Santos Jr. e outro

Valter Silva Santos

OBS: entregue ao Dr. Valter Silva Santos

Proc: nº 242/88 - EXONERAÇÃO DA PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA:

Antônio Rocha da Silva

Jane Ribeiro da Silva

DEVOLVIDOS:

Proc: nº 258/85 - EXECUÇÃO

DISCOL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA Ltda.

Condomínio do Edifício Residencial Clube N, Brasi

leiro.

Proc: nº 11/88 - EXECUÇÃO

BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA

Manoel Clarivaldo Pinheiro & Cia Ltda.

Proc: nº 210/88 (A) - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Laurindo Exportações de Madeiras Ltda.

MADEBRAS - Madeira e Comércio Brasília Ltda.

Proc: nº 223/88 (A) - EMBARGOS À EXECUÇÃO

BRITO VEÍCULOS E OUTROS

BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A.

702/88 - INVENTÁRIO / Proc: nº 702/88

Yukie Sasaki

Ittetsu Sasaki

Proc: nº 831/88 - BUSCA E APREENSÃO

CONSORBRAS - Consórcio Nacional de Veículos Ltda.

Arnaldo Brandão Barbosa

Proc: nº 38/89 (A) - EMBARGOS DO DEVEDOR

TRÊS RIOS COMERCIO, Indústria e Exportação de Ma-

deiras Ltda.

BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Proc: nº 128/89 - EXECUÇÃO

Pedro Alcantara da Silva

RIHOMAR - Comércio e Serviço Ltda.

AUDIÊNCIA

4ª VARA: às 11,00hs.

Proc: nº 153/89 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Roberto Figueira de Souza

e Alexandra Marques Pinheiro de Souza

OBS: COM INCORREÇÃO (SEM EFEITO)

4ª VARA: às 10,30hs.

Proc: nº 51/89 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Alice de Macedo Couto da Rocha

Iranilson Ubirajara Couto da Rocha
OBS: Foi realizada audiência de conciliação que não foi aceita.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS
Banco da Amazônia S/A, apresentando impugnação nos Embargos Interpostos por Três Rios Com. Ind. e Exportação de Madeiras Ltda.

Pedro Alcantara da Silva, ratificando o pedido inicial na ação de Execução proposta contra Rihomar-Comercio e Serviço Ltda.

Yukie Sasaki e demais herdeiros, requerendo o prosseguimento do Inventário dos bens deixados por Ittatsu Sasaki.

Ferragens Fonseca Ltda., requerendo juntada de recibos de despesas na ação falimentar movida contra Furtado-Comercio, Ind. e Navegação Ltda.

J. L. Eleiro Domesticos Ltda., nomeando bens a penhora na execução movida por Domingos de Oliveira Santos.

Finaço-Comercio de Ferros Ltda., contestando o pedido feito na ação Ordinária que Francisco Soares Napoleão move contra José Thomaz de A. S. Couto.

Madeiras-Madeira e Comercio Bras. Lin. Ltda., manifestando-se na ação de Execução movida contra Laurindo Exportação de Madeira Ltda.

Banco da Amazônia S/A, requerendo providências contra o Oficial de Justiça encarregado das diligências para que cumpra o mandado expedido contra Manoel Clarivaldo Pinheiro & Cia Ltda e Outros.

Cond. do Conj. Resid. EX-IAPI, requerendo a redistribuição do feito para 10ª Vara, da ação sumariada movida contra Maria das Dores Araújo Oliveira Kwan-Com. de Materiais de Expediente Ltda., requerendo purgação de mora na ação de Busca e Apreensão movida por Consobrás-Consorcio Nacional de Veículos Ltda.

João Januário Furtado Guedes e Maria de Lisieux Amado Guedes, requerendo homologação do pedido de Divorcio consensual.

Belém, 17 de Março de 1989
Escrivão

CARNEIRO PEHES
5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 17/03/89.

ACÇÃO CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS
Requerente: VANDA SOUZA DA CRUZ (Adv: Pedro Bentes Pinheiro Filho)

Requerido: SILVIO ERNANI PAULA DA CRUZ (Adv: Alvaro Augusto de Paula Vilhena)

Despacho: Defiro o parecer do M. Público de fls. no va data para a realização de audiência * dia 05/ de abril às 9:00hs. Int.

CARTA PRECATORIA
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ T.F. DO AMAPÁ

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DA CAPITAL SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente: DÉCIO ANTONIO SANTOS SOUZA
Requerida: MARIA ERNESTINA DA SILVA SOUZA
Despacho: A. cumpra-se.

NOTIFICAÇÃO
Requerente: TUFY ASSMAR (Adv: Frenando A. Soares)

Requerido: PEKRO BATISTA DE LIMA
Despacho: A. notifique-se.

RESARCIMENTO DE DANOS- SUMARISSIMA
Requerente: REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA (Adv: Mário Sérgio P. Tostes)

Requerido: GERALDO ERNESTO DA SILVA JUNIOR
Despacho: A. Designo o dia 13/06/89, único disponível às 10:00hs para a realização da audiência de instrução e julgamento. Cite-se ex vi art: 278 do CPC ficando deferidas as provas protestadas. I.-

ORDINARIA
Requerente: TATTANA ZENAIDE SILVA SANTOS (Adv: João Alberto Paiva)

Requerida: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA
Despacho: Ao 5º Ofício. Cite-se.

ALIMENTOS
Requerente: NAZARÉ SOUSA DE ABREU (Adv: Maria da Graça Rossi Jorge)

Requerido: JOSÉ FERREIRA DE ABREU
Despacho: A. conclusos.

REVISÃO DE ALIMENTOS
Requerente: SÉRGIO AUGUSTO DE MOURA SILVA (Adv: Guacy Modesto Dias)

Requerido: SEBASTIÃO DE MOURA SILVA
Despacho: Redistribua-se ao Mm. Juízo da 8ª Vara Civil desta comarca.

EXECUTIVA HIPOTECARIA
Credor: TROPICAL COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (Adv: Alberto Maroja Neto)

Devedor: VALDINAIR GARGES PEREIRA E S/MULHER
Despacho: Designe a Sra. Escrivã dia e hora para a realização da venda do bem em hasta pública. Proceda-se a expedição de edital na conformidade dos requisitos legais. I.-

CARTEIRO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 17 DE MARÇO DE 1989

Juízo da 6ª. Vara
Requerimento de JOÃO NEURA CUNHA DE CAMPOS, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move CLARICE RIBEIRO NUNES, requerendo purgação da mora-Adv. Joselisa Corte Kauffman

OBS: Recebido em 16/03/89
Requerimento de AUTO LOCADORA XABREGAS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES, pedindo reconsideração de despacho-Adv. Carlos Alberto S. de Souza

OBS: Recebido em 17/03/89
Requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra NEWTON CARNEIRO, falando sobre a exceção de incompetência Adv. José Raimundo Farias Canto

OBS: Recebido em 17/03/89
Requerimento de BANCO DO CRÉDITO NACIONAL, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move DIANA MARIA GUIMARÃES DE PAULA, contestando a cautelar inominada-Adv. Maria de Nazare Pereira

OBS: Recebido em 17/03/89
Requerimento de BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move DIANA MARIA GUIMARÃES DE PAULA, apresentando reconvenção-Adv. Maria de Nazare Pereira

OBS: Recebido em 17/03/89
Requerimento de BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move DIANA MARIA GUIMARÃES DE PAULA, apresentando contestação-Adv. Maria de Nazare Pereira

OBS: Recebido em 17/03/89
Requerimento de UNION ESPANHOLA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra CELSO DA CRUZ, requerendo verificação in-loco-Adv. Paulo Sérgio Ferreira de Souza

OBS: Recebido em 17/03/89
Requerentes: - - - Adv. Thales R. Pereira
Sentença :- Decretando o divórcio do casal

DESPEJO
Requerente: - UNION ESPANHOLA DE SOCORROS MÚTUOS - Adv. Paulo Sérgio Ferreira de Souza

Requerido :- CELSO CRUZ Adv. Telma Sueli Leão
Despacho :- Faça-se uma verificação in loco pelo oficial de justiça. Após, voltem-me conclusos

Escrivão

CARTEIRO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
//RESENHA DE 17/MARÇO/1989

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL-
Proc. nº 0149 - EXECUÇÃO

A - CRELIREAL FINANCEIRA S/A
ADV. JACI MONTEIRO COLARES
R - JURANDYR DE SA NETO

Desp. - VISTOS, ETC. NOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CPC, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO MOVIDA POR CRELIREAL, FINANCEIRA S/A, CONTRA JURANDYR DE SA NETO, JURACY SA NETO e MARCUS VINICIUS MENESES NETO AUTORIZANDO-SE, EM CONSEQUENCIA OS NECESSÁRIOS LEVANTAMENTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, / ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.T.R.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2729 - CONSIGNAÇÃO

A - AMAZONIA AGRICULTURA IMP E EXP LTDA
ADV. LUIS OTAVIO L PAIVA RODRIGUES
R - BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA

Adv. ANTONIO CARLOS TELHEIRA DE OLIVEIRA
Desp. - O PRESENTE PROCESSO DEVE SER APRESENTADO A IRA. JUÍZA NRO TITULAR DA VARA, DRA. EMMA DOS ANJOS, QUE RECEBEU A AÇÃO.-

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2724 - BUSCA E APREENSÃO

A - BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA
ADV. AUGUSTO ROBERTO KLAUTAU DE ARAUJO
R - F B S QUARWEMA

Adv. SEBASTIÃO LIMA MORAES
Desp. - RECONSIDERO O DESPACHO ANTERIOR, MANDANDO ANTES CUMPRIR O DESP. ANTERIOR

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2731 - DESPEJO

A - RUBENS PENAPOSTE ATALDE
ADV. WILSON VILASBO
R - LUZIA LOPES MONTEIRO

Desp. - FACULEO AO AUTOR A SENDA DA INTICIAL.-

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2218 - FALÊNCIA

A - EUROPA IND GRAFICA E PAPELARIA LTDA
ADV. VANUSQUI HESKETH
R - M A S MIRANDA

Adv. TEOLÓCIRIO CANTUÁRIA FILHO
Desp. - PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO PESSOAL.-

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2269 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A - MANOEL GOMES DA SILVA
ADV. MARIQUITO C DE CARVALHO
R - PIRAMIDE INC E CONST LTDA

Adv. JOSÉ PAULO JUFILIO
Desp. - CUMPRE-SE O DESPACHO DE FOL. 42.-

-x-x-x-x-x-x-x-
Esc. Juranentes do Nomeno Trindade

JUSTIÇA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE DIREITO DA 8ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO

DRA. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE
JUIZA DE DIREITO

ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃ VITALÍCIA
RESENHA DO DIA 17/03/89.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQUERENTE: Eduardo dos Santos Ribeiro.

ADV: Joaquim Lopes de Vasconcelos.
REQUERIDO: João Carlos Moura da Silva.

ADV: Jânio Souza Nascimento.
DESPACHO: Nas ações de despejo por falta de pagamento, o réu não contesta ou pede para purgar a mora. O que não pode é fazer as duas coisas ao mesmo tempo. Por esse motivo, determino ao requerido que esclareça se seu petição de fls. 26 a 38 deve ser recebido como contestação ou como pedido de purgação de mora. Belém, 16/03/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQUERENTE: Anselir Abrunhosa F. de Mendonça.

ADV: José Maria Viana Oliveira.
REQUERIDA: Maria Marta Silva de Jesus,

DESPACHO: A petição inicial está confusa. O suplicante sequer esclarece a partir de que mês a locatária deixou de pagar os aluguéis. Por outro lado, cumula o pedido com imissão de posse e junta documentos de dívidas que não podem ser incluídos no cálculo, caso a locatária peça para purgar a mora. Ora, é sabido que nas ações de despejo por falta de pagamento apenas se invoca o atraso dos aluguéis. O artigo 282 do Código de Processo Civil determina os requisitos da petição inicial. R

Refaça-a o autor dentro dos ditames legais, sob pena de indeferimento liminar. Prazo: 10 dias. Belém, 16/03/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - PROTESTO JUDICIAL
REQUERENTE: Marizete Ferreira Martins.

ADV: Ione Maria C. Pereira.
REQUERIDO: Antonio Nazareno Mesquita.

DESPACHO: Intime-se. Belém, 16/03/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CARTA PRECATORIA (EXECUÇÃO)
EXEQUENTE: Banco Itaú S/A.

EXECUTADO: Bressard - Ind. e Exp. Brasil Norte Ltda.

DESPACHO: Cumpra-se, expedindo-se o competente mandado. Belém, 16/03/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Jonav - José Ribeiro Navegação Ltda.

ADV: Carlos Ferro.
EXECUTADO: Coimpa - Concreto Ind. do Pará Ltda.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 16/03/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Rita de Sena Lima.

ADV: Alin Silvío Afonso Garcia;
EXECUTADA: Maria Andrade Barbosa.

ADV: Telmo Marinho.
DESPACHO: Penhore o oficial de justiça bens da devedora suficientes para garantir a dívida ajuizada. Belém, 16/03/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

- 8ª VARA - DESPESAS POR FALTA DE PAGAMENTO
REQUERENTE: Leonildo Gomes, 4ª Silva.
ADV: Carlos Alberto F. de Almeida.
REQUERIDO: Ely Nazaré de Souza Marvão.
ADV: Raimundo Wilson G. Raiol.
DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação. Belém, 16/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS
REQUERENTE: E. Borges Machado.
ADV: Ildefonso P. Guimarães Jr.
REQUERIDO: Ariosvaldo da Costa Alves.
ADV: Carlos Antonio da Silva Figueiredo.
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a contestação. Belém, 16/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - DESPESAS POR FALTA DE PAGAMENTO
REQUERENTE: Ofélia Maria Ramos Souza.
ADV: José Maria Vianna Oliveira.
REQUERIDO: Francisco dos Santos Rui Secco
ADV: José Rui Barbosaa
DESPACHO: A suplicante pretende transformar ação de despejo por falta de pagamento - fundada no artigo 52 inciso I da Lei nº 6649/79 - em ação de cobrança, o que é impossível. O réu pediu para purgar a mora usando da faculdade do artigo 36 da mencionada lei. Deve pagar única e exclusivamente o que o citado artigo estabelece, tomando-se por base o contrato locatício. Defiro o pedido de fls. 29 e designo o dia 03 de abril do ano em curso, às 10 horas, em cartório, para que seja purgada a mora, tudo de acordo com o artigo 36 da Lei nº 6649/79, devendo depositar no depósito, caso o locador se recuse a recebê-la. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Fica desde já advertido locatário de que não haverá intimação da conta, devendo ele comparecer na data designada para efetuar o pagamento do débito, sem reclamações. Belém, 16/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: João Maria Freire V. Chaves.
ADV: Humberto M. de Mendonça.
REQUERIDO: Euclesiano de Souza Geysa.
DESPACHO: A averiguação já foi procedida pelo Sr. Oficial de Justiça. Diga o autor o que mais pretende. Belém, 16/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - JUSTIFICAÇÃO DEPENDÊNCIA ECONÔMICA
REQUERENTE: Maria de Assunção K. Pereira.
ADV: Ruth Elenise B. de Melão.
REQUERIDO: Ataíde Alves Carneiro.
DESPACHO: Designo o dia 14 de junho do ano em curso, às 10 horas, para inquirição das testemunhas arroladas, não havendo necessidade da expedição de mandado posto que a autora comprometeu-se a apresentá-las independentemente de intimação. Belém, 16/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: Cleonilda Nunes de Lima.
ADV: Flávio C. Maroja.
REQUERIDO: Francisco Romão Praão.
ADV: Antonio Ferreira Magalhães.
DESPACHO: Sabendo-se que o aluguel até 04 de outubro de 1987 era da ordem de 324- 5.000,00, calcule o sr. contador, utilizando os índices estabelecidos pelo governo, o valor líquido do aluguel nos períodos de 05-10-87 a 05-10-88 e de 06-10-88 até esta data. Belém, 16/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - ARRESTO
REQUERENTE: Faceja - Fábrica de Celulose de Papel da Amazônia S/A.
ADV: Aldebaro Klautau Neto.
REQUERIDO: Supermercado e Panificadora Valparaíso.
DESPACHO: Fecho-se por termo a caução. Belém, 16/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA
REQUERENTE: Instaladora São Marcos Ltda.
REQUERIDO: Rubertex Com. e Ind. S/A.
EMBARGADO: Luiz Otávio Paiva Rodrigues
DESPACHO: O executado, dentro do prazo legal, nomeou bens à penhora. Pronuncie-se a exequente. Belém, 16/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO PROVISÓRIA
EXEQUENTE: Agro Florestal Primavera Ltda
ADV: Pedro Lima.
EXECUTADO: Paradiessel S/A - Veículos e Motores e Rodobens Adm. e Promoções Ltda.
ADV: Vitor Cesar Bonvino.
DESPACHO: Esclareça a suplicante se já foi realizada a entrega dos veículos. Belém, 16/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - ATENTADO
REQUERENTE: Espólio de Manoel Mendes Ambrósio
ADV: Carlos Alberto Gomes.
REQUERIDO: Waldemar Telles Brilhante
ADV: Sérgio Alberto F. do Couto.
DESPACHO: Diga o autor. Belém, 16/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - SUMARISSÍMA
REQUERENTE: Raimundo Lobato Ribeiro.
ADV: Carlos Affonso.
REQUERIDO: Afmarinho Bandeirantes Ltda.
ADV: Clovis Malcher.
DESPACHO: Remaço a audiência de instrução e julgamento para o dia 15 de junho do ano em curso, às 10 horas. Belém, 16/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Calçados Moreira Ltda.
ADV: Djalma Chaves.
EXECUTADO: Lojas Dupé Ltda.
DESPACHO: Diante do exposto: Declaro extinta a EXECUÇÃO, na forma do artigo 795 do Código de Processo Civil e com fundamento no artigo 794, inciso I do mesmo Diploma Legal. Custas. P.R.I. Belém, 16/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTE: Ademir Mendonça de Brito e Eliene Pereira C. de Brito.
ADV: Artur da Costa Tourinho Neto e Ricardo Paulo de Lima Sampaio.
DESPACHO: Diante do exposto: Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a SEPARAÇÃO CONSENSUAL dos suplicantes, nos termos da que foi requerida e ratificada, na forma do que preceitua o § 1º do artigo 1122 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado a decisão, expeça-se mandados aos cartórios competentes para as averbações de estilo. Custas. P.R.I. Belém, 16/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: Safra Crédito Fin. e Inv.
ADV: Paulo Sá.
REQUERIDO: Tramontella Ltda.
DESPACHO: Diante do exposto: Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a DESISTÊNCIA requerida, na forma do parágrafo único do artigo 158 do Código de Processo Civil e, com fundamento no artigo 267, inciso VIII do mesmo Diploma Legal, julgo extinto o processo. Custas. P.R.I. Belém, 16/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: Onivaldo Santana da S. Paranhos.
ADV: Benedito José da Silva Santana.
REQUERIDO: Cledenor Oliveira Pena.
ADV: José Odalín Santod.
DESPACHO: Diante do exposto: Julgo procedente a justificação e determino que se expeça imediatamente mandado de reintegração de posse, tudo com fundamento no artigo 929 do Código de Processo Civil. P.R.I. Belém, 16/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: Nélio Wella.
ADV: Luiz Otávio Paiva Rodrigues.
REQUERIDO: Boanerges Marinho da Rocha.
ADV: Luiz Moreira.
DESPACHO: Autorizo a entrega das chaves. Belém, 16/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 17.03.89
Nona Vara
- EXECUÇÃO:
Autor: Belém Diesel S/A (adv Raul Ferraz Filho).
Reu: Empresa de Som e Propaganda Mansur (adv Adamor Tenório Pereira).
Despacho: A manifestação do exequente acerca da importância depositada (fls. 17/18). Em, 17.03.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.
Autor: Tropical-Cia. de Crédito Imobiliário (adv Maria de Nazaré Pereira).
Reu: Irenilda de Fátima R. de Campos.
Despacho: Publique-se Editais, designando o Sr. Escrivão dia e hora para a realização da praça. Em, 17.03.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.
Autor: Tropical-Cia. de Crédito Imobiliário (adv Maria de Nazaré Pereira).
Reu: Valdir Antonio da Silva.
Sentença: (trecho final) "... Assim sendo, julgo procedente o pedido e adjudico o bem à requerente. Decorrido o prazo recursal, expeça-se a devida carta de adjudicação. P. R. I". Em, 15.03.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.
Autor: Tropical-Cia. de Crédito Imobiliário (adv Maria de Nazaré Pereira).
Reu: Manoel Napoleão de Lima Azavedo e Sª mulher.
Sentença: (trecho final) "... Assim sendo, julgo procedente o pedido e adjudico o bem à requerente. Decorrido o prazo recursal, expeça-se a devida carta de adjudicação. P. R. I". Em, 15.03.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.
Autor: Tropical-Cia. de Crédito Imobiliário (adv Maria de Nazaré Pereira).
Reu: Raimundo Roberto Pinheiro.
Sentença: (trecho final) "... Assim sendo, julgo procedente o pedido e adjudico o bem à requerente. Decorrido o prazo recursal, expeça-se a devida carta de adjudicação. P. R. I". Em, 15.03.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.
EMBARGOS DE DEVEDOR:
Embargante: Empresa de Som e Propaganda Mansur (adv Adamor Tenório Pereira).
Embargado: Belém Diesel S/A (adv Raul Ferraz Filho)
Sentença: (trecho final) "... Assim, se concluiu que os presentes embargos à execução opostos são incabíveis. Rejeito-os. Prosiga-se na execução. Condene a embargante nas custas processuais e honorários advocatícios em 10% sobre o valor dado a cau-

sa (fls. 03). P. R. II Em, 17.03.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

REVISIONAL DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

Autora: Simone do Valle e Silva Chermont(adv. Luis Roberto Maira).
Reu: Luis Sérgio Salviano Rodrigues(adv Solange Dantas).

Despacho: O processo se encontra em ordem, defiro as provas requeridas. Designo o dia 20 de abril às 11 horas para a realização da audiência de instrução e julgamento. Ciente o M. Público. Intime-se. Em, 17.03.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO:

Autor: Viação Aérea São Paulo-VASP(adv Lidia Maria Brugioni).
Reu: Espólio de Maria da Graça Maroja Karinho(adv Marcelo Meira Mattos).

Despacho: Remarco a audiência para o dia 05 de abril às 11 horas. Em, 16.03.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

CONSIGNAÇÃO:

Autor: Guaracy Ferreira Araujo(adv Américo Elres do Santos).

Reu: Maria Clara Amador Alves(adv Clóvis da Gama Malcher Filho).

Despacho: Chamo a ordem o presente processo, considerando procedentes as alegações de fls. 96/97, para receber a apelação de fls. 76/81, em seus efeitos legais. Diga o apelado. Em, 17.03.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Autora: Marionita Dias da Silva(adv Guaracy Modesto Dias).

Reu: Rosemiro Siqueira da Silva(adv Raphael Celda Lucas Filho).

Despacho: Não consta ter havido a audiência preliminar de conciliação, assim chamo a ordem o presente processo para que os requerentes (fls. 70) compareçam ante este Juízo no dia 20 de abril às 11 horas, caso seja de forma amigável. Intime-se. Em, 16.03.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

DIVÓRCIO:

Requerente: Rosemir Siqueira da Silva(adv Raphael Lucas Filho).

Requerido: Marionita Dias da Silva(adv Guaracy Modesto Dias).

Despacho: Chamo a ordem o presente processo para designar a audiência preliminar, para o dia 20 de abril às 11 horas. Cite-se a requerida, Intime-se o autor. Em, 16.03.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

MANUTENÇÃO DE POSSE:

Autor: Benedito José Rocha(adv Ivan Coutinho).

Reu: Jorge Pereira da Silva(adv Wladimir de Souza Pauxis).

Despacho: O processo se encontra em ordem, designo o dia 28 de abril às 11 horas para ter lugar a audiência de instrumento, digo de instrução e julgamento, definindo as provas que nela não de serem produzidas. Intime-se. Em, 17.03.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

REVISIONAL DE ALUGUEL:

Autor: Afonso Pereira da Silva(adv M^a Divoney Leão do).

Reu: Antonio Augusto da Cunha(adv Arthur Ramos).

Sentença: (trecho final) "...Assim sendo, nos termos do artigo 267, VIII do C. P. C. determino a extinção do processo. Custas de lei. P. R. I." Em, 17.03.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

SUMARÍSSIMA:

Autor: Luiz Otávio Monteiro Maciel(adv Otávio Augusto Salles).

Reu: C&CA-Const. Civis da Amazonia Ltda.

Despacho: Chamo a ordem o processo, digo o presente processo, tornando sem efeito o despacho de fls. 03 e suas consequências (mandado de fls. 13 certidão de fls. 13v., termo de audiência de fls. 14 e despacho de fls. 15). Tendo o autor admitido na inicial, que os danos ali reclamados serão provados mediante exame pericial, e pericia (laudo) é dado importante para oferencimento de defesa pelo réu, decido então nomear como perito Dr. Paulo Henrique Lobo, com escritório a rua João Balby nº 184, nesta cidade, o qual deverá ser compromissado na forma da lei. Intime-se as partes para indicarem assistentes técnicos, observando-se em tudo as formalidades legais. Outrossim, designo o dia 06 de abril às 10 horas para a realização da pericia e a entrega do competente laudo no prazo de 30 (trinta) dias, após sua realização. Os honorários do perito, ficam arbitrados em dois valores de referência; sujeitos a complementação e deverão ser depositados em Cartório até o dia 30 do corrente mês. Intime-se. Cumpra-se. Em, 16.03.89. Dr^a. Maria do Ceu Duarte de Oliveira, Juíza de Direito da 9ª Vara.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

EMBARGOS DE TERCEIRO:

Embargante: Irene Nunes da Silva(adv Moisés Porto Embargado: Luiz da Almeida e Silva(adv Alirio Daquer).

Sentença: (trecho final) "... Julgo procedente, digo julgo improcedente os presentes embargos de terceiros, por total falta de amparo legal, condono a requerente IRENE NUNES DA SILVA, ao pagamento das custas judiciais decorrentes do presente processo, bem como, arbitro os honorários advocatícios em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa, a tu do devedor ser obedecido e observado as formalidades e cautelais legais e em direito admitidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se". Em, 28.02.89. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 10ª Vara.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHO
RESENHA DO DIA 17/03/89

10ª VARA

AÇÃO ORDINÁRIA Proc. nº 055/89

Reque: Mapasa - Madeiras do Pará S/A
Adv : Maria Tabosa Vnagre
Reqdo: Belauto - Administradora Ltda
Desp : R.H. Digam os interessados e após voltem - conclusos. Belém, 16/03/89. a) Pedro Paulo Martins

EXECUÇÃO Proc. nº 370/88

Reque: Nunes Cunha Ferragens Ltda
Adv : Antonio Lopes Lourenço
Reqdo: Rádio e Televisão Guajará Ltda
Desp : R.H. Digam os interessados e após voltem - conclusos. Belém, 16/03/89. a) Pedro Paulo Martins

AÇÃO REVISIONAL Proc. nº 319/88

Reque: R. Mendonça Comércio Ltda
Adv : Paulo Ernesto de Souza
Reqdo: Nazaré Ivanete Alves Dantas
Desp : R.H. Digam os interessados e após voltem - conclusos. Belém, 16/03/89. a) Pedro Paulo Martins

EXECUÇÃO Proc. nº 539/87

Reque: Banco da Amazônia S/A -BASA
Adv : Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos
Reqdo: José Antonio da Cunha
Desp : R.H. Defiro o pedido de fls. 15 dos autos - na forma requerida e da lei. Belém, 16/03/89. a) Pedro Paulo Martins

EXECUÇÃO Proc. nº 196/88

Reque: Banco da Amazônia S/A BASA
Adv : Ana Leuda de Moura Brasil Matos
Reqdo: Empreendimento Vale Verde
Desp : R.H. Defiro o pedido de fls 21 dos autos - na forma requerida e da lei. Belém, 16/03/89. a) Pedro Paulo Martins

EXECUÇÃO Proc. nº 562/86

Reque: Banco da Amazônia S/A BASA
Adv : Ana Leuda T. de Moura Brasil Matos
Reqdo: Belém Agropecuária e Distribuidora de Alimentos Ltda e outros.
Desp : R.H. Digam os interessados e após voltem - conclusos. Belém, 16/03/89. a) Pedro Paulo Martins

EXECUÇÃO Proc. nº 545/85

Reque: Roberto Gomes
Adv : Lenegton Athayde
Reqdo: Vitorio Couto da Rocha
Adv : Edmar de Souza Pereira
Desp : R.H. Digam os interessados e após voltem - conclusos. Belém, 16/03/89. a) Pedro Paulo Martins

D SPEJO Proc. nº 553

Reque: Herança de Afonso Justo Chermont
Adv : Helena Rocha Lobato
Reqdo: Raul Ferreira Sirotheau Corrêa
Desp : R.H. Defiro o pedido de fls 20 dos autos - na forma requerida e da lei. Belém, 16/03/89. a) Pedro Paulo Martins

AÇÃO ORDINÁRIA Proc. nº 570/88

Reque: Angela Marãa Capela Nascimento
Adv : Teodomiro Cantuaria
Reqdo: Paulo Pampolha Nunes e esposa
Adv : Edilson B. de Oliveira Dantas
Desp : R.H. Em prova. Belém, 16/03/89 a) Pedro Paulo Martins

AÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR Proc. nº 165/87

Reque: Lúiza Pessoa Gomes
Adv : Francisco Nunes Salgado
Reqdo: Edval Pamplona
Adv : Wilton Neru dos Santos
Desp : R.H. Digam os interessados e após voltem - conclusos. Belém, 16/03/89. a) Pedro Paulo Martins

AÇÃO DE DEMISSÃO DE POSSE Proc. nº 270/88

Reque: Flaviano Silva Moreira
Adv : Carlos Alberto Silva Vasconcelos
Reqdo: Jorge Edivaldo Souza Benjamin
Adv : Mairton Marques Carneiro
Desp : R.H. Contados e preparados manifestam-se os interessados sobre a conta. Belém, 16/03/89 a) Pedro Paulo Martins

D. PEJO Proc. nº 033/89

Reque: Antonio Augusto da Cunha Filho e esposa
Adv : Laurênio Miranda da Rocha
Reqdo: Gilardo Souza de Figueiredo
Adv : Henrique Melo

Desp : R.H. Digam os interessados e após voltem - conclusos. Belém, 16/03/89. a) Pedro Paulo Martins

EXECUÇÃO Proc. nº 370-9/88

Reque: Banco do Brasil s/a
Adv : José Raimundo Canto
Reqdo: Hélio Cunha de Araújo
Adv : José Arnaldo de Sousa Gama
Desp : R.H. Contados e preparados manifestam-se os interessados sobre a conta. Belém, 17/03/89 - a) Pedro Paulo Martins

FALÊNCIA Proc. nº 046/85

Reque: Empresa de Transportes Atlas Ltda
Adv : Elias Pinto de Almeida
Reqdo: Palmazon S/A
Adv : José Sant'Ana de Souza Pereira
Desp : Isto posto.

Declaro aberta às onze(11) horas do dia - trinta (30) de março do corrente ano (1989), a - FALÊNCIA da requerida PALMAZON S/A, com estabelecimento à Rua dos Caripunas S/Nº Bairn-Mar, neste cidade de Belém, sendo representada por MARIO JOSÉ D. O. IVEIRA PEIXOTO;

Fixo o termo legal da FALÊNCIA sessenta - (60) dias anteriores ao primeiro despacho da petição inicial.

Nomeio síndico o doutor LAURÊNIO MIRANDA-DA ROCHA.

Fixo o prazo de vinte (20) dias, para os

credores apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus créditos.

A falida, para apresentar no prazo de quarenta e oito(48) horas, a relação de seus credores, com a indicação de domicílio, importância e natureza dos respectivos créditos.

Cumpra o senhor Escrivão do feito o que é

previsto nos artigos 15, 16 e 62, da mencionada Lei de Falência.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 17 de Março de 1989 a) Pedro Paulo Martins

AÇÃO INVENTÁRIO Proc. nº 93/89

Reque: Maria Eglí Goes Pereira
Adv : Jaci Monteiro Colares
Reqdo: Jonas Pereira Goes
Desp : R.H. Defiro o pedido da inicial de fls 2 e 3 dos autos, devendo ser apresentada as declarações preliminares, bem como assinar o termo - competente, apressando-se até o calculo, não-havendo impugnação. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 17/03/89. a) Pedro Paulo Martins

FALÊNCIA Proc. nº

Reque: Cia Hering
Adv : Ivaneide dos Santos Trindade
Reqdo: Etienne Modas Ltda
Desp : R.H. Cita-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 17.03.89. a) Pedro Paulo Martins

ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHO

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS - Belém, 17 de março de 1989

AÇÃO:-Carta Precatória - 11a. Vara - nº103/89
Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Vizeu
Interessado: Raimundo dos Santos Pereira(Adv Deprecado: Juízo de Direito da 11a. Vara Civil de Belém do Pará
Despacho: A. Conclusos.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 110/89
Autor: Cleiela Desfile Comercial Ltda. (Adv. Dr. Helder Botelho Francês)
Reu: Zulla Oliveira (Adv.-)
Despacho: A. Cite-se, através Carta Precatória à Comarca de Ananindeua, observadas as formalidades estatuidas nos itens I a IV, do art. 202 do CPC.

AÇÃO:-Carta Precatória - 11a. Vara - nº 113/89
Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de / Brasília, Estado do Acre
Interessado: Banco do Estado do Acre S/A
Deprecado: Juízo de Direito da 11a. Vara Civil de Belém do Pará.
Despacho: A. Conclusos.

AÇÃO:-Ordinária de Prestação de Fato com Preceito Cominatório - 11a. Vara - nº 111/89
Autor: Alberto Carneiro Martins de Barros // Junior (Adv. Dr. Rui Tocantins)
Reu: Belauto Administradora Ltda. (Adv.-)
Despacho: Tendo ocorrido idêntica situação / da narrada na presente com meu cónyuge, na condição de consorciado junto à requerida, declaro-me suspeita para funcionar no presente feito. A redistribuição. Intime-se.

AÇÃO:-Testamento-11a. Vara-Providoria-nº306/88
Testadora: Argentina Cavalcante D'Oliveira// Machado
Testamenteira: Antonieta da Rcsa Lima Machado (Adv. Dra. Walkiria Alves de Rezende)
Despacho: Diante da informação supra do sr./ Escrivão do feito nomeio testamenteira dativa a sra. Antonieta da Rosa Machado, sua / irmã e única herdeira, observadas as formalidades legais. Intime-se.

AÇÃO:-Renovatória - 11a. Vara - nº 554/87
Requerente: S.N. Silva (Adv. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior)
Requerido: Nelson Felipe Reis de Andrade (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo)
Despacho: A manifestação do réu, no prazo de 5 dias o requerido às fls. 95. Intime-se.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº443/86
Autor:Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário (Adv.Dr.João José Maroja)
Reu:Renilson Ribeiro Pereira e sua mulher (Adv.)
Despacho:Seja o imóvel hipotecado e descrito na peça inaugural vendido em praça pública no dia trinta(30) do mês corrente, às 10,30 horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, por preço não inferior ao saldo devedor. Publique-se edital de praça pelo prazo de 10 dias, observadas as determinações do § único do art.6º da lei nº 5741/71. Intime-se.

AÇÃO: Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº722/85
Autor:Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário (Adv.Dr.João José Maroja)
Reu:João Bosco Leão do Nascimento (Adv.-)
Despacho:Seja o imóvel hipotecado e descrito na exordial, vendido em praça pública, no dia 30 do mês corrente, às 11 horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, por preço não inferior ao saldo devedor. Publique-se edital de praça pelo prazo de 10 dias, observadas as determinações do § único do art.6º da lei nº 5741/71. Intime-se.

AÇÃO:-Consignação em Pagamento-11a.Vara-nº460/88
Requerente:Macifer-Materiais de Construção Cimento e Ferro Ltda. (Adv.Dr.Carlos Raymundo Luzio Afonso)
Requerido:Joana Baia de Brito (Adv.Dr.George Amorim Paes)
Despacho:Contados e preparados.

AÇÃO:-Despejo p/falta pagamento (Execução sentença) 11a.Vara - nº 515/88
Autor:Neide Gomes da Cunha Silva (Adv.Dr.João Maria Leão da Silva)
Reu:Wilson José da Cruz Paiva (Adv.-)
Sentença:Vistos, examinados, etc. Tratam estes autos de ação de despejo p/falta pagamento em que o réu foi condenado pela sentença de fls. 21/22, transitada em julgada livremente, a desocupação do imóvel descrito neste feito, bem como ao pagamento das custas processuais e ainda verba advocatícia na base de 20% sobre o valor da causa. Pedida pelo autor a liquidação da sentença, foi elaborado o cálculo de fls. 36, o qual por não ter sido impugnado pelas partes, homologado por sentença, ficando expressamente fixado o valor da condenação em NCz\$128,75. Expeça-se o mandado executório, observadas as determinações do § único do art. 605 do CPC P.E.

AÇÃO:-Consignação em Pagamento-11a.Vara-nº108/89
Requerente:Neide Leitão Pereira (Adv.Dr.Natanael Cardoso Leitão)
Requerida:Risoleia Fernandes dos Santos (Adv)
Despacho:Cite a requerida, através mandado, para: no dia 27 do mês corrente, às 11 horas, em cartório, vir ou mandar receber a quantia declarada na exordial, sob pena de, em caso de recusa, ser feito depósito em Cadeira de Poupança; ou, para contestar a ação no prazo de 10 dias, correndo tal prazo da data acima designada para o recebimento. No caso de comparecimento deverá a requerida pagar as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor consignado. Tratando-se de prestações periódicas, seja observado o disposto no art. 789 do CPC. Intime-se.

AÇÃO:-Despejo p/falta pagamento-11a.Vara-nº60/89
Autor:Guilherme Duarte Silvestre (Adv.Dr.Waldir Oliveira)
Reu:José Maria de Moraes Mendes (Adv.Dr.Ronald Koury Maués)
Despacho:Defiro o requerido às fls. 17 destes autos, admitindo que o réu pague até 15 dias após a publicação regular deste despacho, às 11 horas, em cartório, os aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento acrescido dos acessórios legais e ainda honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor do débito. Satisfeito o pagamento, autorizo o sr. escrivão do feito a receber a respectiva importância, entregando-a, com as cautelas legais, ao autor-locador, o qual deverá receber-la sob pena de depósito. À conta, com o levantamento geral do débito. Intime-se.

AÇÃO:-Inventário-11a.Vara-Provedoria-nº109/88
Inventariada:Dalila Coutinho Doutel
Inventariante:Graciema Idalila Corrêa Pinto (Adv.Dr.Paulo Cesar de Oliveira)
Despacho:À avaliação.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 584/88
Autor:Credicard S/A-Administradora de Cartões de Crédito (Adv.Dra.Maria da Graça Paiva de Souza)
Reu:David de Jesus Monteiro (Adv.-)
Despacho:Recebo a apelação de fls. 52/54 em seus efeitos legais. Com base no disposto no art. 296 do CPC, cite-se o réu através de mandado, para acompanhar o processamento da presente apelação, devendo tal citação valer para todos os termos ulteriores do processo (§1º do citado artigo). Intime-se.

AÇÃO:-Notificação - 11a.Vara - nº 87/89
Requerente:Maria de Jesus do Nascimento (Adv. Dr. Salatiel José Barbosa)
Requerido:Francisco Cardoso Sobrinho (Adv)
Despacho:À conta.

AÇÃO:-Reintegração de Posse-11a.Vara-nº106/89
Autora:Raimunda Miranda Bastos (Adv.Dr.Adalberto A. de Souza)
Reu:Antonio Rosomar Monteiro Nabor (Adv.-)
Despacho:No caso presente deve ser observado a regra do disciplinado na parte final do art. 924 do CPC razão pela qual, imprimo ao mesmo o procedimento ordinário, sem contudo perder o caráter possessório. Citem-se os requeridos com as cautelas legais, devendo constar do mandado a advertência do art.

285 do CPC. Intime-se.
AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 530/88
Autor:Egídio Machado Sales Filho (Adv.Dr.Egídio Machado Sales Filho)
Reu:Joventino da Conceição Santos de Araujo (Adv.)
Despacho:Conheço da manifestação retro do autor, determinando seja feita a constatação do fato pelo sr. Oficial de Justiça, através de verificação in loco. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 332/88
Autor:T.F.Nascimento (Adv.Dr.Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro)
Reu:Azamor de Oliveira Souza (Adv.-)
Despacho:À conta, em seguida, conclusos.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 103/85
Autor:Compar-Companhia Paraense de Refrigerantes (Adv.Dr.Reynaldo Andrade da Silveira)
Reu:Antonio de Jesus Mendes Cunha (Adv.Dr.Ma noel F. Neto)
Despacho:À apreciação do exequente em 5 dias, as informações prestadas pela Telepará através ofício CTPju-103/89, às fls. 20. Int.

AÇÃO:-Declaratória de Inexistência Legal e Jurídica de Débito - 11a.Vara - nº 112/89
Autor:João Luiz Pinho Melo (Adv.Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso)
Reu:Belauto Administradora Ltda. (Adv.-)
Despacho:Retorne os autos à Distribuição, observado o despacho exarado no alto da exordial. Intime-se.

AÇÃO:-Inventário - 11a.Vara - nº 254/88
Inventariados:Gelsina Bloise Consenza e Vincenzo Consenza
Inventariante:Domingos Fabiano Consenza (Adv. Dr. Glairson Dias Figueiredo)
Herdeiros necessários:Francisco Raimundo // Nazaré Cosenza e outros (Adv. Dr. Glairson // Dias Figueiredo)
Despacho:O presente feito já se encontra encerrado com a partilha devidamente homologada e passada a sentença em julgado, devendo, dessa forma, o requerido às fls. 77 ser feito com observância do disposto no art. 1040 e 1041, ambos do CPC. Intime-se.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 17-03-89.

13º Ofício.

Autos Cíveis de DESPEJO- Autor: MARCELO FERNANDES / DE CASTRO (Adv. Benedito Brito) Réu: LUIZ ARIZONAS / DE OLIVEIRA (Adv. Eliodora Santos do Oliveira) Despacho: Chamo p processo a ordem para que o autor junte aos autos, Certidões do Registro de Imóveis, de que o seu filho não é proprietário, no prazo de 5 dias, assim como intime-se o réu para trazer aos autos a procuração judicial no mesmo prazo. Em, 07-03-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de NUNCIACÃO DE OBRAS NOVA- Autor: LIGIA FIGUEIREDO DE SOUZA (Adv. Hermenegildo Crispino) Réu: JUDITH CHAGAS XIMENES (Adv. Vera Pandolfo Ribeiro). Despacho: digo, Sentença: Homologo por sentença o calculo de fls.. Intime-se. Em, 14-03-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Execução: Exequente: PRIMAUTO DESEMPENHADORA LTDA (Adv. Paulo Roberto Freitas de Oliveira) Executado: SEGURADORA AGROBANCO (Adv. Geraldo de Sá da Silva) Despacho: Ao contador para o cálculo das custas do Depositário ad hoc. Em, 15-03-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO INTERRUPTIVO- Requerente: GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS (Adv. Maria da Conceição Cardoso / Mendes) Executado: FROTA AMAZÔNICA. Despacho: À Contadora, após pague a mesma, entregue-se independente mente de traslado, com a apresentação da Procuração. Em, 16 de março de 1989. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de ORDINÁRIA- Requerente: MANDEL MARQUES DA SILVA NETO (Adv. Flavio Meroja) Requerida: MARIA DE JESUS CARDOSO (Adv. Raul Ferreira Sô Filho) Despacho: Junte o Sr. Escrivão o termo de compromisso do Perito, a que se refere a certidão de fls. 84. Oficie-se ao Sr. Perito do Juízo para que preste as informações com relação ao procedimento da pericia. Em, 16-03-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE- Autora: MARIA FERREIRA DUARTE (Adv. Sant'ana Pereira) Ré: SILVA QUARTE FERRAGENS (Adv. Wilhan Cavalcante) Despacho: // Chamo o processo a ordem per. que sejam citados por edital com prazo de 30 dias, os sócios, cujos endereços são desconhecidos. Em, 16-03-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de EXECUÇÃO- Exequente: CARLOS THADEU / MATOS ARAÚJO (Adv. Reynaldo Andrade da Silveira) Executado: CENTRO EDUCACIONAL ABELARDO GENTIL LTDA (Adv. Floracy de Jesus Pamplona Santos) Despacho: Defiro as petições de fls. anteriores. Arbitro os honorários do exequente em 20% do valor do débito. Ao Contador, na forma da lei, digo, requerida. Em, 17-03-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de DECLARATÓRIA- Recusante: ITACI CID NEI BRUNETTA (Adv. Reynaldo Andrade da Silveira) Requerido: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA. Despacho: Defiro a petição de 16-02-89. Entregue-se o mandado ao Oficial de Justiça. Em, 17-03-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

DE ESCRIVÃO.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FRUTOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

14ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Agravado: ANTONIO ROBERTO BEZERRA. Despacho: "Defiro a formação do agravo. Intime-se e agravo para - em cinco dias - indicar as peças que deseja trasladar ao fluente recorre. A seguir, conclusos." (17.03.89) Advogadas: Dras. Helena Recha Lebate, Selange Maria Frazão de Couto Dantas.

14ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Agravado: MARIANO PARENTE ALVES. Despacho: "Defiro a formação do agravo. Indique e agrave as peças que deseja trasladar. Formalize e agrave, intime-se e agrave e responda-le, querendo, em cinco (05) dias." (17.03.89) Advogadas: Dras. Helena Recha Lebate, Selange Maria Frazão de Couto Dantas.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: EMANOEL REBELO FURTADO e s/mulher. Despacho: "À avaliação. Para tal fim, designe e Sr. Alense Marriath Guimarães, avaliador judicial. Intime-se." (17.03.89) Advogada: Dra. Helena Recha Lebate.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedora: ELISABETE C. FERNANDES PASTANA. Despacho: "Diga a exequente de seu interesse no prosseguimento de feito. // Intime-se." (17.03.89) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedora: UNIVERSAL COM. IND. EXP. LTDA. Despacho: "Diga a exequente, considerando o pequeno valor do débito, a não realização da R e os ônus do processo, se convencer curso se feito. Intime-se." (17.03.89) Advogada: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedor: AUGUSTO CESAR F. DE SOUZA. Despacho: "À conta." (17.03.89) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: RAIMUNDO AGRA GUIMARÃES. Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "À conta." (17.03.89) Advogadas: Drs. Alacy Viana Nahum, Silvia Figueireda de Mattos.

14ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: RAIMUNDO AGRA GUIMARÃES. Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "À conta." (17.03.89) Advogadas: Drs. Alacy Viana Nahum, Silvia Figueireda de Mattos.

14ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: RAIMUNDO AGRA GUIMARÃES. Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "À conta." (17.03.89) Advogadas: Drs. Alacy Viana Nahum, Silvia Figueireda de Mattos.

14ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: RAIMUNDO AGRA GUIMARÃES. Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "À conta." (17.03.89) Advogadas: Drs. Alacy Viana Nahum, Silvia Figueireda de Mattos.

14ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: R. AGRA. Agravado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. // Despacho: "À conta." (17.03.89) Advogadas: Drs. Alacy Viana Nahum, Silvia Figueireda de Mattos.

14ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: R. AGRA. Agravado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. // Despacho: "À conta para o preparo de recurso." (17.03.89) Advogadas: Drs. Alacy Viana Nahum, Silvia Figueireda de Mattos.

14ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: R. AGRA. Agravado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. // Despacho: "À conta." (17.03.89) Advogadas: Drs. Alacy Viana Nahum, Silvia Figueireda de Mattos.

14ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: R. AGRA. Agravado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. // Despacho: "À conta, para o preparo de recurso." (17.03.89) Advogadas: Drs. Alacy Viana Nahum, Silvia Figueireda de Mattos.

14ª Vara Cível. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TUCURUI-PA

Objeto: Citação de BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. // Despacho: "A conta." (17.03.89) Advogado: Dr. Francisco Sérgio de Amorim.

14ª Vara Cível. AÇÃO DECLARATÓRIA. Autor: SAMAN-BAIA TURISMO LTDA. Ré: COMPANHIA DAS DOÇAS DO PARÁ - CDP. Despacho: "A conta para o cálculo das custas dos atos processuais até aqui praticados, dada a intervenção da União no feito. Cts. a seguir." (17.03.89) Advogado: Dra. Paule Fernanda Nery Lamara, Maria Tereza Santos Duarte, Helena Claudia Miralva Pingarilha, Meaurio Guimarães Moreira Filho.

14ª Vara Cível. RESCISÃO DE CONTRATO. Autor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. Réus: ROSÂNGELA MARIA SAMPAIO PEREIRO e WALTER DA COSTA PEREIRO. // Despacho: "Recorre a apelação em ambas as esfeitas. Digam os apelados." (17.03.89) Advogado: Dra. // Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro, Raimundo Heide Ferreira Bessa.

14ª Vara Cível. Requerente: ESTADO DO PARÁ. Requerida: ENGOL S/A. Despacho: "Defiro o pedido re- tre. O ingresso dessas peças nos autos enseja, ex vi de art. 398 do C.P.C. a sítiva das partes. Intimem-se, pois." (17.03.89) Procuradora: Dra. Carmen Lúcia Mendes Cunha. Advogado: Dr. Alberto de Lima Freitas.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autor: MARIA ELISA VIANA e Outros. Ré: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Dá-se vista dos autos ao M. P." (17.03.89) Advogado: // Dra. Ademar Kate, José de Miranda Leão Filho.

14ª Vara Cível. NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Nuncian- te: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciada: PROMOÇÕES KING, LTDA. - "WINNER CITY BELÉM". Despacho: "Digam as partes." (17.03.89) Advogado: Dra. Eliete de Souza Lopes, Raimundo Albuquerque.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: C. R. B. MAIA & CIA. LTDA. Devedor: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA. Despacho: "Desentramem-se dos autos de precatório os embargos opostos. Autuem-se em separado. Certifique e Dra. Escrivã se e in- gresse dos embargos foi tempestivo." (17.03.89) Advogado: Dra. Albina de Fátima Barbosa de Souza, Francisca Assis dos Santos Filho.

14ª Vara Cível. MANUTENÇÃO DE POSSE. Autor: MIL- TON SOARES DOS SANTOS e Outros. Ré: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARÁ - COSANPA. Despacho: "Renove-se as diligências para 06 de abril vin- deuro, as 16h. Formalize-se, mediante ofício a re- quisição de vistoria à Direção de Yerua. Intimem- se." (17.03.89) Advogado: Dra. Glória de Fátima / Tavares de Barros.

Belém, 17 de março de 1989

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA,
Escrivã

15ª OFICINA

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, PALÁCIO E AUTARQUIAS.
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZA: DRA. SIDNEY FLORACY FONSECA
DA 15ª VARA CÍVEL.

RESENHA DO DIA 17.03.1989.

CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 2001/88-SISCOM-301880314945 de ORDINÁRIA. Requerente: ALIANÇA TRANSPORTES LTDA. (Adv. Ary de Oliveira da Silva). Requeridas: TRANSALIANÇA LTDA e JUCEPA. (Adv. Flá- vio Maroja e Antônio de Castro). Despacho: À Conta. Belém, 13.03.89. Dra. Sidney Flo- racy Fonseca.

Proc. nº 29/89-SISCOM-301880370830 de ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. Requerente: EDEGARD GONÇALVES DA SILVA. (Adv. Wilson Gaia). Requerida: TELEPARÁ S/A. (Adv.). Despacho: Cite-se. Belém, 13.03.89. Dra. Sidney Flo- racy Fonseca.

Proc. nº 91 de MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: ADRIANO FACCHINI E OUTROS. (Adv. José Ma- Escobar Neto). Impetrada: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO ENSINO SUPLE- TIVO - DIVISÃO DE EXAMES. (Adv.). Despacho: Remetam-se estes autos ao Tribunal de Jui- ça do Estado em face da sentença prolatada nestes autos estar sujeita ao duplo grau de jurisdição. Bel- ém, 13.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 08/89-SISCOM-301880372851 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Otávio Salles). Requerida: EDNA RODRIGUES. (Adv.). Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c, de fls. 3 dos autos. Belém, 13.03.89. Dra. Sid- ney Floracy Fonseca.

Proc. nº 07/89-SISCOM-301880372877 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Otávio Salles). Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c, de fls. 3 dos autos. Belém, 13.03.89. Dra. Sid- ney Floracy Fonseca.

Proc. nº 06/89-SISCOM-301880372818 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Glória Maroja). Requerido: ERCILIO A. DE OLIVEIRA. (Adv.). Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c de fls. 3 dos autos. Belém, 13.03.89. Dra. Sid- ney Floracy Fonseca.

Proc. nº 05/89-SISCOM-3018803719994 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimun- do Albuquerque). Requerido: RUBENS BENTES DA SILVA. (Adv.). Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c de fls. 3 dos autos. Belém, 13.03.89. Dra. Sid- ney Floracy Fonseca.

Proc. nº 01/89-SISCOM-301880371580 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Clóvis Malcher Filho). Requerido: EMILSON DE ALMEIDA PEREIRA. (Adv.). Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c de fls. 3 dos autos. Belém, 13.03.89. Dra. Sid- ney Floracy Fonseca.

Proc. nº 02/89-SISCOM-301880371911 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimun- do Albuquerque). Requerido: JOÃO DE TAL. (Adv.). Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c de fls. 3 dos autos. Belém, 13.03.89. Dra. Sid- ney Floracy Fonseca.

Proc. nº 03/89-SISCOM-301880371929 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimun- do Albuquerque). Requerido: ADALBERTO ROCHA. (Adv.). Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c de fls. 3 dos autos. Belém, 13.03.89. Dra. Sid- ney Floracy Fonseca.

Proc. nº 04/89-SISCOM-301880371937 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimun- do Albuquerque). Requerido: PAULO DA CRUZ OLIVEIRA DINIZ. (Adv.). Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c de fls. 3 dos autos. Belém, 13.03.89. Dra. Sid- ney Floracy Fonseca.

Proc. nº 184/87-SISCOM-301870271105 de MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: PAULO DIAS BAHIA. (Adv. José Coutinho). Impetrada: MUNICÍPIO DE BELÉM. (Adv. Raimundo Albu- querque). Despacho: Promova o impetrante a citação dos litis- consortes requerida pelo R.M.P., no prazo de 15 di- as, sob pena de extinção do feito. Belém, 13.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 28/89-SISCOM-301880370871 de BUSCA E APRE- ENSÃO. Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sil- via de Mattos). Requerida: ELETRÔNICA CUSTÓDIO LTDA e OUTROS. (Adv.) Despacho: Defiro a liminar. Expeça-se Carta Precató- ria para a Comarca de Ananindeua. Citem-se os suppli- cados na forma legal. Belém, 13.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 167/86-SISCOM-301860099680 de ORDINÁRIA A- NULATÓRIA DE DEBITO FISCAL. (APELAÇÃO CÍVEL). Requerente: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. (Adv. Raquel Coutinho Bastos). Requerido: ESTADO DO PARÁ. (Adv. Geraldo Lima). Despacho: Diga a requerente, Belém, 13.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 336/87-SISCOM-301870339548 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv.) Executadas: TRES RIOS COM. IND. E EXPORTAÇÃO DE MA- DEIRAS LTDA. (Adv.). Despacho: Digam os interessados sobre a avaliação. Belém, 16.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 1046/88-SISCOM-301880302643 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimun- do Albuquerque). Requerida: IRACEMA MOURA G. DAS GRAÇAS. (Adv.). Despacho: Diga o R.M.P. Belém, 16.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 159/86-SISCOM-301860091273 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Feitosa). Executadas: MARIA DE NAZARE SOUZA BRITO E OUTROS. (Adv.). Despacho: Defiro o pedido de fls. 42. Expeça-se man- dado. Manifeste-se o exequente sobre a não citação dos avalistas. Belém, 16.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 1068/88-SISCOM-301870360445 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Glória Maroja). Requerida: SOCORRO DE TAL. (Adv.). Despacho: O Oficial de Justiça às fls. 9 dos autos 'descrevem o estado da obra "casa em alvenaria, só le- vantados os tijolos, sem cobertura, estando a me- ma paralisada", verificando-se assim, não estar a obra determinada, não havendo razão para a extinção do feito, como deseja a digna R.M.P., mesmo porque o autor cumula vários pedidos, entre os quais, o de de- molição. Assim, prossiga-se no feito, com a realiza- ção da perícia no dia 11.4.89 às 10 horas. Nomeie perito o engenheiro Civil, Dr. Raimundo Jorge Afia- lo, mediante o compromisso legal. Belém, 16.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 17 de março de 1989

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO,
Escrivã

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DE CÍVEL DO PARÁ
PROCURA: MARIA LÚCIA KAVITA MARAQUE
RESENHA: 17/03/89

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 10/88
REINTEGRANTE: Constância Ramos (Adv. Mercedes O. O-
liveira)
REINTEGRADO: Aluysio Ramos Belúcio
Parte Interessada: Maria das Graças C. Azevedo (Adv.
Adamor Guimarães Malcher)
DESPACHO: "Rec. hoje. Remarco para o dia 04/04/89,
às 11 horas. Int. Belém, 17/03/89."

AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO - Proc. nº 76/84
REQUERENTE: Sandin Teixeira Corrêa (Adv. Maria do
Carmo M. Cardoso)
REQUERIDA: Isotina Mendonça da Silva
DESPACHO: "Rec. hoje. Arquivem-se, observadas as
formalidades legais. Belém, 16/03/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 04/89
CONSIGNANTE: Eunice Batista de Lima Oliveira (Adv.
Reinaldo Antônio da Costa)
CONSIGNADO: Antônio da Silva Pinho, etc.,
DESPACHO: (final de sentença) "vistos, etc., Nes-
tas circunstâncias, julgo extinto este processo, de
acordo com o disposto nos artigos 893 e 267 inciso
IV do Código de Processo Civil. Sem custas. P.I.R.
Belém, 16 de março de 1989."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 01/89
CONSIGNANTE: Helena de Figueiredo Gagnoux (Adv. //
Raimundo Dorival Nunes dos Santos)
CONSIGNADA: Augusta Andrade Cardoso
DESPACHO: "Rec. hoje. Sim, como pede, observadas as
formalidades legais. Belém, 16/03/89."

AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - Proc. nº 16
/89.
REQTE: Maria Oneide da Cruz Cardoso (Adv. Laurênio
Rocha)
REQDO: Jairo dos Santos Lima
DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se. Observe a autora o q-
ue dispõe os artigos 258 do Cod. de Proc. Civil
e seguintes. Belém, 16/03/89."

AÇÃO: AGRAVO DE INSTRUMENTO (Reintegração de Pos-
se - Proc. nº 62/88)
AGRAVANTE: Maria Zelita Garcia de Moraes (Adv. Sá-
bato Rossetti)
AGRAVADO: Silvanora Cruz da Silva
DESPACHO: "Rec. hoje. Cumpra-se o meu despacho su-
pra as peças a trasladar já foram pedidas às fls.
31. Belém, 16/03/89."

AÇÃO: PROC. ORDINÁRIO, COM VISTORIA E ARBITRAMENTO
PARA IDENTIFICAÇÃO - Proc. nº 15/89
REQTE: Antônio Hugo de Moraes (Adv. Alberto Fares
Akel)
REQDO: João Santos Falheta
DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se. Nomeie perito o Dr. Ru-
ben Cunha, com residência no Edifício Banna, aparta-
mento 608, que deverá ser intimado a prestar com-
promisso no prazo legal, para realizar a vistoria
com arbitramento, que deverá se realizar no dia 11
12/04/89, às 10 horas, intimando-se também o assis-
tente técnico do autor, Dr. Arthur Vieira Lopes,
cujo endereço é Tv. Souza Franco, Vila Milena, nº
20 - Icoaracy, podendo o réu indicar o seu assis-
tente técnico, devendo as partes formularem os se-
us quesitos. Int. Belém, 16/03/89."

AÇÃO: NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA - Proc. nº 101/88
REQTE: Maria da Conceição Ramos (Adv. Nelson José)
REQDA: Inga da Costa Fontes
DESPACHO: "Rec. hoje. Remarco para o dia 11/04/89,
às 11 horas, observadas as formalidades legais. Int.
Belém, 16/03/89."

MARIA DE NAZARETH DUARTE
ESCRIVÃ

(G. R1 nº 26.227)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará